



# CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA

ESTADO DE SÃO PAULO

www.camarafranca.sp.gov.br



**Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Franca/SP.**

Apresento, para consideração e deliberação do Augusto Plenário, o anexo Projeto de Lei, que declara de Utilidade Pública Municipal as Obras Assistenciais Raquel França, sem fins econômicos, de caráter filantrópico e assistencial de saúde, educação, cultural, esportiva e social, sem cunho político ou partidário, com sede na cidade de Franca, Estado de São Paulo, situado na Rua Fued Zacarias Cury, nº 998, Parque Progresso, CEP 14.403-088.

As Obras Assistenciais Raquel França de CNPJ 51.810.505/0001-52, foi fundada em 16 de outubro de 1981 na cidade Franca no estado São Paulo. Sua atividade principal é promover atividades de assistência psicossocial e de saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química e grupos similares não, bem como, atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares, atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente, atividades de associações de defesa de direitos sociais, serviços de assistência social sem alojamento, regulação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais e produção e promoção de eventos esportivos.

As Obras Sociais Raquel França tem como finalidade atender aos seguimentos carentes da população, independente de idade, de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor e crença religiosa.

A Lei Municipal nº 2.343 de 18 de novembro de 1975, estabelece requisitos para que as entidades possam ser declaradas de Utilidade Pública Municipal. Os documentos encartados ao Projeto fazem coro, com certeza, às exigências da lei supra mencionada.

Esperando merecer o apoio e aprovação dos Nobres Pares, segue o seguinte:



# CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA

ESTADO DE SÃO PAULO  
www.camarafranca.sp.gov.br



## PROJETO DE LEI N.º /2023

**Declara de utilidade pública municipal as  
Obras Assistenciais Raquel França.**

A Câmara Municipal de Franca, Estado de São Paulo, nos termos da Lei Orgânica do Município,

### **APROVA:**

**Art. 1º.** Fica declarado de Utilidade Pública Municipal as Obras Assistenciais Raquel França, com sede na cidade de Franca, Estado de São Paulo, situado na Rua Fued Zacarias Cury, nº 998, Parque Progresso, CEP 14.403-088 inscrita no CNPJ sob nº 51.810.505/0001-52.

**Art. 2º** - As despesas com a aplicação da presente Lei correm à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Franca/SP, em 10 de novembro de 2022.

Walmir de Sousa Della Motta  
Vereador

**OBRAS ASSISTENCIAIS RAQUEL FRANÇA**  
**CENTRO ESPÍRITA RAQUEL FRANÇA**  
**CNPJ/ME Nº 51.810.505/0001-52**

Ofício nº 004/2023

Ao Ilmo Sr Della Motta

DD Vereador da Cidade de Franca/SP

Marcos Afonso de Almeida, presidente das Obras Assistenciais Raquel França, em razão do contido na Lei nº 2343, de 18 de novembro de 1975, que estabelece requisitos para Declaração de Utilidade Pública, pelo Governo Municipal, vem mui respeitosamente apresentar as seguintes manifestações, sobre nossa Instituição:


- Serve desinteressadamente à coletividade, com a finalidade de atender os seguimentos carentes da população, parágrafo único do nosso Estatuto Social;
- Está regularmente constituída em nosso País, conforme consta em nosso estatuto ora anexado;
- Está regularmente constituída conforme Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral ora anexado;
- Esteve e está em efetivo e contínuo funcionamento nos últimos 12 meses, conforme consta nas atas das últimas 12 reuniões administrativas realizadas pela diretoria, presta todas as terças e sextas feiras, trabalho de acolhimento e orientação ao público em geral, das 19:30 às 21:00 horas e as segundas feiras, também no mesmo horário, estudo do evangelho;
- Está em fase de estudos a implementação, conforme previsto no estatuto, medidas que promovam a educação, art 2º, III) do estatuto;
- Seus diretores não são remunerados e nem recebem qualquer tipo de remuneração, o mesmo se estende a todos mantenedores ou associados, art 71 e 74 parágrafo oitavo do estatuto;
- Não adota nenhum tipo de discriminação, art 1º parágrafo único do estatuto;
- Caso ocorra a extinção da entidade, será dado cumprimento ao contido no art 75 do estatuto;

**OBRAS ASSISTENCIAIS RAQUEL FRANÇA**  
**CENTRO ESPÍRITA RAQUEL FRANÇA**  
**CNPJ/ME Nº 51.810.505/0001-52**

- Está sendo anexado demonstração do resultado do exercício de 2022 e de 2023 até o mês de setembro do corrente ano, elaborado por contador credenciado;
- Está sendo juntado atestado negativo de antecedentes criminais de todos os diretores em exercício;
- Está adequada, conforme consta no estatuto, as normas previstas na Lei Federal nº 10.406/2002;
- Finalizando: “Assumo o compromisso de publicar anualmente, a demonstração da receita obtida e da despesa realizada no período anterior, desde que contemplada com subvenções ou auxílios federal ou estadual ou municipal e ainda de apresentar à Prefeitura Municipal até 30 de abril de cada ano, relatórios circunstanciados dos serviços prestados no ano anterior, com demonstrativos de receita e da despesa, ainda que não subvencionadas”.

Ao ensejo apresento os votos de estima e consideração.

Franca, 09 de novembro de 2023

  
Marcos Afonso de Almeida  
Presidente

## ESTATUTO SOCIAL

### OBRAS ASSISTENCIAIS RAQUEL FRANÇA

#### **CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS**

**Art. 1º.** As **OBRAS ASSISTENCIAIS RAQUEL FRANÇA**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº **51.810.505/0001-52**, também designada pela sigla **OARF**, constituída em 30 de abril de 1.977 sob a forma de associação, é uma Pessoa Jurídica de Direito Privado, sem fins lucrativos e duração por tempo indeterminado, de caráter filantrópico e assistencial, de saúde, educação, cultural, esportiva e social, sem cunho político ou partidário, com sede e foro no município de Franca, Estado de São Paulo, sito a **Rua Fued Zacarias Cury, nº. 998, Pq. Progresso, CEP. 14.403-088**.

**Parágrafo Único** - As **OBRAS ASSISTENCIAIS RAQUEL FRANÇA** é uma Organização Social de Interesse Público, com a finalidade de atender aos seguimentos carentes da população, independente de idade, de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor e crença religiosa, e rege-se pelo presente Estatuto e pelos dispositivos legais que lhe forem aplicáveis.

**Art.2º.** As **OBRAS ASSISTENCIAIS RAQUEL FRANÇA** tem por finalidades/objetivos:

#### **I) Para a promoção da Assistência Social;**

- a) A associação tem por finalidade preponderante a assistência social como instrumento de proteção social de crianças, adolescentes, jovens, adultos, idosos portadores ou não de necessidades especiais (PNE), visando à garantia da vida, a redução de danos e a prevenção de incidência de riscos, tudo de acordo e em consonância com a Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), com o ECA- Estatuto da Criança e do Adolescente, Estatuto do Idoso, Lei da OSCIP, e demais leis da assistência social.
- c) A associação promove a compatibilidade de sua natureza, objetivos e público alvo com base nas leis nº. 8.742 de 07 de dezembro de 1.993 (LOAS), com o Decreto nº. 6.308 de 14 de dezembro de 1.993, com a Política Nacional de Assistência Social - PNAS, aprovada pela Resolução CNAS nº. 145 de 15 de outubro de 2.004, com a Norma Operacional Básica da Assistência Social - NOB SUAS, aprovada 2012, e com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, aprovada pela Resolução CNAS nº. 109 de 11 de novembro de 2.009 e pela lei 13.019 de 31 de julho de 2014 (Marco Regulatório).
- d) A associação presta Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças, adolescentes e famílias que se encontram em situação de risco e vulnerabilidade social, de forma permanente, continuada e planejada;
- e) Na observância do princípio da universalidade e no atendimento de suas finalidades institucionais, a organização **OBRAS ASSISTENCIAIS RAQUEL FRANÇA** presta serviços sócio-assistenciais a crianças, adolescentes, jovens e adultos portadores ou não de necessidades especiais em situação de risco e vulnerabilidade social e suas famílias, por meio de atendimentos 100%(cem) por cento gratuitos, a quem deles necessitar, de forma continuada e planejada, sem discriminação de seus usuários;
- f) Prestar assistência social, de forma gratuita, às pessoas portadoras de quaisquer enfermidades e deficiência física, mental e excepcional, oferecendo-lhes tratamentos médico, hospitalar, ambulatorial, multidisciplinar, odontológico, de enfermagem e farmacêutico, medicamentos alopáticos, fitoterápicos, apoio e incentivo a educação e escolar, alimentação, vestuário, tudo de acordo e dentro das condições e possibilidades de atendimento da entidade e de seu regimento interno;
- g) Defesa dos direitos das pessoas, com apoio e assessoramento ao desenvolvimento da cidadania, dos direitos humanos, da justiça social, dos valores éticos e morais, no sentido da afirmação da vida, seja qual for a sua expressão;
- h) Assessoria jurídica gratuita e combate a todo o tipo de discriminação sexual, racial e social, trabalho forçado e infantil;

- i) *Promoção de geração de trabalho de renda comunitária através do ensino de práticas produtivas, cooperativas e associativas de valor cultural e/ou econômico;*
- j) *Experimentação, não lucrativa de novos modelos sócio produtivos e de sistemas alternativos de produção, comércio, emprego e crédito;*
- k) *Ações de combate à erradicação ao trabalho infantil, violência doméstica e pessoas em situação de vulnerabilidade social;*
- l) *Promoção de projetos e ações que visam à proteção, formação, boa convivência e abrigo para pessoas de qualquer idade;*
- m) *Promoção de educação voltada à saúde, tendo como foco a prevenção às DST's e ao consumo de drogas;*
- n) *Promover e contribuir com a saúde, desenvolvimento físico, social e cognitivo das pessoas, agindo de maneira preventiva e terapêutica, a fim de garantir o acesso à saúde integral;*
- o) *Contribuir, estimular, desenvolver e implementar ações de boas práticas alimentares e nutricionais promotoras da saúde;*
- p) *Implementar, desenvolver, avaliar e executar atendimentos psicológicos, fonoaudiólogos, fisioterapeutas, pedagógicos e serviços sociais a crianças, adolescentes, jovens, adultos e pessoas com deficiência;*
- q) *Intermediar e promover a geração de trabalho e renda para ~~adolescentes, jovens, adultos e pessoas~~ com deficiência;*
- r) *Promover, estimular e disseminar a cultura do voluntariado;*
- s) *Planejar, criar e ou manter infraestrutura para abrigo e atendimento de pessoas em situação de risco ou abandono;*
- t) *Promoção de reuniões com as famílias para discussão de problemas sociais e comunitários e desenvolvimento pessoal, bem como envolvimento nas atividades da organização;*
- u) *Promover e difundir o respeito ao meio ambiente, inclusive através de oficinas e cursos que utilizem materiais recicláveis para produção renda e de inclusão social;*
- v) *Promover eventos esportivos, culturais, educativos e artísticos de caráter oficiais e/ou amistosos e com programas e projetos previamente estruturados que se liguem aos interesses do usuário e da entidade;*
- w) *Promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais; (Lei nº 9.790/99, artigo 3º inciso XI);*
- x) *Promoção da cultura, do esporte, da defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico; (Lei nº 9.790/99, artigo 3º inciso II)*
- y) *Promoção e estímulo a parcerias com entidades federais, estaduais e municipais e privadas visando o aprimoramento e execução de programas sociais em benefício da criança, adolescente e do jovem, portadores ou não de necessidades especiais e/ou excluídos;*
- z) *Contribuir para o desenvolvimento social e para a solução dos problemas médico-sociais, odontológicos e educacionais, promovendo ações de prevenção, habilitação, reabilitação aos idosos, jovens, crianças e adolescentes, portadores ou não de necessidades especiais, visando sua integração a vida comunitária e ao mercado de trabalho, distribuindo aos mesmos, benefícios alcançados pelos órgãos municipais, estaduais, federais ou da iniciativa privada;*
- aa) *Promoção e divulgação dos males causados pelo uso de drogas, tabagismo e bebidas alcoólicas;*
- bb) *Promoção e valorização dos bens públicos e privados;*
- cc) *Realização de estudos e pesquisas, desenvolvimento de tecnologias alternativas de produção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científicos que digam respeito às atividades supra mencionadas.*

DOCUMENTO PROTOCOLADO, REGISTRADO E  
ISCAMENADO EM MICROFILME SOB. N. 75673

- dd) Manter departamentos setoriais com representações integradas, distintamente, por elementos de ambos os sexos, que serão tecnicamente orientados dentro das leis e normas indicadas;*
- ee) Elaborar regulamentos de ordem técnica e administrativa, bem como conceder filiação a associações e entidades classistas na região sob sua jurisdição, na forma da lei, apreciando, aprovando ou não os estatutos dos associados ou filiados;*
- ff) A adoção de práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais, em decorrência da participação no respectivo processo decisório; (Lei n° 9.790/99, artigo 4° inciso II);*
- gg) Comercializar produtos, publicações, serviços, informações e dados produzidos através da entidade, bem como espaços publicitários e produtos de divulgação (camisetas, bonés, cd's, etc), desde que o produto desta comercialização seja revertido integralmente para realização de novos trabalhos ou continuação dos já existentes;*
- hh) Prestar serviços de consultoria e assessoria no planejamento e ou execução de projetos, programas e serviços nas suas áreas afins a entidades públicas ou privadas, nacionais ou internacionais.*

DOCUMENTO PROTOCOLADO, REGISTRADO E  
ISCAMADO EM MICROFILME SOB. N. 15673

### **II) Para a promoção da cultura e lazer:**

- a) Apoio à criação artística às atividades culturais, através fomento de ações que contribuam para manter viva a memória cultural popular relacionada com os usos, costumes e tradições de diversidade cultural brasileira, promoção da arte e cultura, defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico;*
- b) Promoção, preservação e difusão do patrimônio artístico, cultural, científico e histórico;*
- c) Criar e manter grupos de dança, músicas, teatro, artes plásticas, artesanato e outros;*
- d) Elaborar, apoiar, executar e promover exposições, feiras, festivais de arte, espetáculos de artes cênicas, de música, de dança e de folclore, temporadas, conferências, congressos, fóruns, seminários e intercâmbios culturais e científicos;*
- e) Criar e editar jornais, cartilhas, folhetos, revistas, livros, manuais e demais meios publicitários, inclusive com editora própria;*
- f) Prestar assessoria de comunicação e elaborar projetos em qualquer tipo de mídia.*

### **III) Para a promoção da Educação:**

- a) Executar, promover formação técnico profissional metódico, certificar através de cursos técnicos profissionalizantes, adolescentes, jovens, adultos e pessoas com deficiência;*
- b) Ser um agente de integração entre o sistema de ensino e os setores de produção serviços, comunidade de governo para promover a concessão de oportunidades de estágio para estudantes regularmente matriculados e efetivamente cursando e vinculados à estrutura do ensino público e particular, nos níveis superior, médio, profissionalizante e supletivo, executando, na medida de suas possibilidades, as seguintes atividades entre outras;*
- c) Identificar para as instituições de ensino e empresas do setor privado as oportunidades de estágios curriculares junto às pessoas atendidas pela entidade;*
- d) Facilitar o ajuste das condições de estágio curriculares, a constarem de instrumentos jurídicos próprios;*
- e) Prestar serviços administrativos de cadastramento de estudantes, campos e oportunidades de estágio curriculares, bem como de execução do pagamento de bolsas, e outros solicitados pela instituição de ensino;*
- f) Co-participar, com a instituição de ensino, no esforço de captação de recursos para viabilizar estágios curriculares;*
- g) Promover, patrocinar e participar de cursos, palestras, simpósios, conferências e eventos congêneres relacionados às suas áreas de atuação e as pessoas atendidas pela associação;*
- h) Promoção de intercâmbio com entidades científicas, de ensino e social, nacionais e internacionais, para o desenvolvimento de tecnologias alternativas, produção e divulgação de informações e conhecimento técnicos e científicos;*

i) Criar, instalar e manter núcleos de capacitação para desenvolvimento educacional, artístico, cultural, esportivo, social, assistencial e científico;

j) Promover e desenvolver atendimentos psicossociais às crianças, adolescentes e jovens, como auxílio no processo pedagógico e educacional;

k) Capacitar pessoas, promover e estimular a realização de cursos universitários ou não, profissionalizantes, de formação e aperfeiçoamento técnico, propiciando condições de desenvolvimento pessoal, profissional e socioeconômico;

**Art.3º.** No desenvolvimento de suas atividades, as **OBRAS ASSISTENCIAIS RAQUEL FRANÇA** observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência e não fará qualquer discriminação de raça, cor, sexo, gênero ou religião em suas atividades, dependências ou quadro social. (Lei nº 9.790/99, artigo 4º inciso I).

DOCUMENTO PROTOCOLADO, REGISTRADO E  
ISCANADO EM MICROFILME SOB. N. 15673

**Parágrafo Primeiro:** As **OBRAS ASSISTENCIAIS RAQUEL FRANÇA**, destina de forma integral os resultados financeiros a manutenção e ao desenvolvimento de seus objetivos sociais.

**Parágrafo Segundo:** - Haverá a possibilidade de se instituir remuneração para os dirigentes da entidade que atuem efetivamente na gestão executiva e para aqueles que a ela prestam serviços específicos, respeitados, em ambos os casos, os valores praticados pelo mercado, na região correspondente a sua área de atuação; (Lei nº 9.790/99, artigo 4º inciso VI)

**Parágrafo Terceiro:** - As **OBRAS ASSISTENCIAIS RAQUEL FRANÇA** se dedica às suas atividades por meio de: execução direta de projetos, programas ou planos de ações, por meio da doação de recursos físicos, humanos e financeiros, ou prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuam em áreas afins em âmbito nacional e internacional.

**Parágrafo Quarto:** As **OBRAS ASSISTENCIAIS RAQUEL FRANÇA** disciplinará seu funcionamento por meio de Ordens Normativas, emitidas pela Assembléia Geral, e ordens executivas emitidas pelo Presidente, podendo ainda, elaborar um Regimento Interno que disciplinará o seu funcionamento, desde que, aprovado em Assembléia Geral.

**Parágrafo Quinto:** Os serviços de educação ou de saúde a que a entidade eventualmente se dedique serão prestados de forma inteiramente gratuita e com recursos próprios, vedado o seu condicionamento a qualquer doação, contrapartida ou equivalente.

**Parágrafo Sexto** - As **OBRAS ASSISTENCIAIS RAQUEL FRANÇA** não distribui entre os seus associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e os aplica integralmente na consecução do seu objetivo social.

**Art.4º.** As **OBRAS ASSISTENCIAIS RAQUEL FRANÇA**, poderá aceitar auxílios, contribuições ou doações, depois de examinados e aprovados pela diretoria, bem como firmar convênios nacionais ou internacionais com organismos ou entidades públicas ou privadas, contanto que não impliquem em sua subordinação a compromissos e interesses que conflitem com seus objetivos e finalidades ou arrisquem sua dependência.

**Parágrafo Único** - As **OBRAS ASSISTENCIAIS RAQUEL FRANÇA** podem ainda, no atendimento às suas finalidades institucionais participar de chamamentos públicos e celebrar instrumentos jurídicos, inclusive, Termos de Parcerias, Termos de Colaboração, Termos de Fomento e Acordos de Cooperação com instituições que visem a assistência social, educação, cultura e eventualmente, de forma complementar a saúde.

**Art.5º** As **OBRAS ASSISTENCIAIS RAQUEL FRANÇA** terá um Regimento Interno que, aprovado pela Assembléia Geral, disciplinará o seu funcionamento.

**Art.6º** A fim de cumprir suas finalidades, a entidade se organizará em tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelas disposições estatutárias.

## **CAPÍTULO II - DOS ASSOCIADOS : ADMISSÃO E CATEGORIAS**

**Art.7º.** As **OBRAS ASSISTENCIAIS RAQUEL FRANÇA** contará com um número ilimitado de associados, de ambos os sexos e qualquer nacionalidade, que não respondem pelas obrigações sociais da entidade, podendo filiar-se somente maiores de 18 (dezoito) anos, distinguidos em quatro categorias:

- a) **Fundadores,**
- b) **Beneméritos,**
- c) **Benfeitores,**
- d) **Honorários.**

**Art. 8º. Fundadores:** são os associados que assinaram a ata da instituição e criação da associação.

**Art. 9º. Beneméritos:** são os associados que contribuem com a entidade com importância fixada pela Diretoria Executiva e através de donativos e outras doações.

**Art. 10. Benfeitores:** são os associados que fazem benfeitorias ou melhoramentos.

**Art. 11. Honorários:** são associados, pessoas físicas ou jurídicas, que, embora não pertencendo ao quadro social, a julgo e por proposta da Assembléia Geral, tenham prestado relevantes serviços a entidade e/ou a comunidade.

**Art. 12.** As contribuições dos associados beneméritos previstas na **Art. 9º** serão fixadas pela Diretoria e revisadas anualmente.

**Art. 13.** Os associados não estão sujeitos a contribuição periódica.

**Parágrafo Único - Os associados fundadores podem acumular a qualidade de associados beneméritos, vindo assim, a contribuir com os cofres da associação.**

**Art. 14.** A admissão dos associados se dará independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor e crença religiosa, e para seu ingresso, o interessado deverá preencher ficha de inscrição, e submetê-la a aprovação da Diretoria Executiva, que observará os seguintes critérios:

- I. Apresentar a cédula de identidade, e a carta de **DECLARAÇÃO DE VOLUNTARIADO;**
- II. Concordar com o presente estatuto, e expressar em sua atuação na Entidade e fora dela, os princípios nele definidos;
- III. Ter idoneidade moral e reputação ilibada;
- IV. Em caso de associado benemérito, assumir o compromisso de honrar pontualmente com as contribuições associativas.

**Art. 15.** O julgamento das propostas será feito por uma comissão de (03) membros indicados anualmente pela Diretoria e sua aprovação em reunião extraordinária em que tenha comparecido dos diretores eleitos.

**Art. 16.** Aos associados admitidos será conferido um diploma ou carteirinha com a indicação de sua categoria.

**Art. 17.** A critério da Assembléia Geral poderão ser criadas outras categorias de associados e parceiros, definidos no ato da sua criação, os direitos e obrigações da categoria.

**Art. 18.** Para a manutenção de suas atividades, projetos e programas, as **"OBRAS ASSISTENCIAIS RAQUEL FRANÇA"** contará com uma categoria de **PARCEIROS**, composta por pessoas físicas ou jurídicas com ou sem fins lucrativos, que oferecerão trabalhos voluntários ou contribuirão financeiramente para as atividades da Associação. Esta categoria não integra o quadro social da Associação, não possuindo, seus membros, a qualidade de associado.

**Parágrafo Primeiro:** A categoria de Parceiros é composta pelas seguintes classes:

- a) **Voluntários:** são todas as pessoas físicas prestadoras de serviço voluntário, cabendo ao voluntário firmar o Termo de Adesão ao Trabalho Voluntário, respeitar a legislação específica e as demais normas adotadas pela Associação;
- b) **Contribuintes:** são todas as pessoas físicas e jurídicas que contribuam regularmente com a associação, através de doação em quantia financeira;

**c) Incentivador:** são todas as pessoas jurídicas que ofereçam apoio material e ou prestam serviços gratuitamente, para a Associação.

**Parágrafo Segundo:** Para participar das **OBRAS ASSISTENCIAIS RAQUEL FRANÇA** na categoria de Parceiros, o interessado deverá apresentar carta de interesse a Diretoria Executiva ou ao Gerente, que analisará o pedido, admitindo ou não a solicitação.

**Parágrafo terceiro:** Os participantes da categoria Parceiros, poderão ser desligados da Associação na hipótese de descumprimento dos deveres e obrigações assumidos, por infringir quaisquer normas, ou mesmo quando a Diretoria Executiva ou Gerente assim julgarem conveniente e oportuno em função dos interesses gerais e sociais das "**OBRAS ASSISTENCIAIS RAQUEL FRANÇA**".

**Art.19.** Entre os Associados e Parceiros, não há direitos e obrigações recíprocos, sendo a qualidade de associado intransferível.

### **CAPÍTULO III - DOS DIREITOS E DEVERES, E REQUISITOS PARA DEMISSÃO E EXCLUSÃO DOS ASSOCIADOS**

DOCUMENTO PROTOCOLADO, REGISTRADO E  
ISCANEADO EM MICROFILME SOB. N. 75673

**Art.20.** - São direitos dos associados:

- a) Propor a admissão de associados beneméritos, nos termos do Art.14 deste Estatuto;
- b) Votar e ser votado os cargos de Diretores e Conselheiros da entidade;
- c) Tomar parte nas discussões e votações da Assembléia Geral, podendo sugerir medidas e apresentar indicações sobre qualquer assunto de interesse da entidade;
- d) Reclamar por escrito da Diretoria providencia sobre irregularidades verificadas na entidade;
- e) Propor ou sugerir por escrito à Diretoria, qualquer medida que julgar proveitosa a entidade;
- f) Solicitar a convocação de Assembléia Geral, mediante apresentação de requerimento aprovado e assinado por no mínimo 1/5 dos associados em pleno gozo de seus direitos, para resolver assuntos de interesse da associação, quando alegar prejuízo decorrente de inobeservancia deste Estatuto.

**Parágrafo Primeiro** - São considerados em pleno gozo de seus direitos, os associados quites com suas obrigações sociais e que tenham **24 (vinte e quatro)** meses ou mais de atividades sociais.

**Parágrafo Segundo** - Os direitos sociais previstos neste Estatuto são pessoais e intransferíveis.

**Art.21.** São deveres dos associados:

- a) Cumprir as disposições deste estatuto, as deliberações da Assembléia Geral e dos poderes diretivos;
- b) Comparecer aos atos da entidade para os quais tenham sido convocados;
- c) Desempenhar com zelo e dedicação os cargos que lhes forem conferidos;
- d) Pagar pontualmente as contribuições estabelecidas pela Diretoria.

**Parágrafo único** - Os associados não respondem solidária ou subsidiariamente pelas obrigações contraídas em nome da entidade.

**Art.22. DAS PENALIDADES:**

Os associados que infringirem as disposições deste estatuto, ficam sujeitos às seguintes penalidades:

- a) **Advertência** - será verbal e aplicada pelo Presidente da Diretoria Executiva;
- b) **Suspensão** - será aplicada pelo prazo máximo de 90 (noventa) dias, por comunicação escrita, imposta pela Diretoria Executiva.

**Art.23. DA DEMISSÃO DO ASSOCIADO:**

É direito do associado demitir-se quando julgar necessário, protocolando junto a Secretaria da associação o seu pedido de demissão.

**Art.24. DA EXCLUSÃO DO ASSOCIADO:**

A exclusão do associado se dará nas seguintes questões;

- I. *Grave violação do estatuto;*
- II. *Difamar a Associação, seus membros, associados ou objetos;*
- III. *Atividades que contrariem decisões de Assembléias;*
- IV. *Desvio dos bons costumes;*
- V. *Conduta duvidosa, atos ilícitos ou imorais;*
- VI. *Falta de pagamento de três parcelas consecutivas das contribuições associativas;*
- VII. *O associado excluído por falta de pagamento poderá ser readmitido mediante o pagamento de seu débito junto a tesouraria da Associação.*
- VIII. *Quando forem condenados por crime hediondo ou infamante, em decisão judicial transitada em julgado, à vista das respectivas certidões, e/ou nos termos dos artigos 57 e 58 do Código Civil.*

**Parágrafo único** - A perda da qualidade de associado será determinada pela Diretoria Executiva, cabendo sempre recurso a Assembléia Geral, dentro de 10 (dez) dias contados da data em que o infringente receber a comunicação.

#### **CAPÍTULO IV - DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA**

**Art.25.** - São órgãos da administração:

- a) **Assembléia Geral;**
- b) **Diretoria Executiva;**
- c) **Conselho Deliberativo; e**
- d) **Conselho Fiscal.**

**Parágrafo único** - Os membros dos órgãos acima referidos não perceberão ordenados, vencimentos, salários, gratificações ou remuneração de qualquer espécie.

#### **CAPÍTULO V - DA ASSEMBLÉIA GERAL**

**Art.26.** A Assembléia Geral é composta dos associados maiores de 18 anos, quites com os cofres sociais, em pleno gozo de seus direitos estatutários e possuindo mais de 02 (dois) anos no quadro social, cabendo-lhe decidir, ordinária ou extraordinariamente, como última instância administrativa.

**Art.27.** Compete a Assembléia Geral:

- a) *Eleger seu presidente e secretário;*
- b) *Eleger e empossar os membros da Diretoria Administrativa, Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal, e destituí-los quando necessário;*
- c) *Proceder às reformas do Estatuto, na forma do art. 73;*
- d) *Deliberar sobre a previsão orçamentária e a prestação de contas da Diretoria, precedida e acompanhada do parecer do Conselho Fiscal, compreendendo: relatório do exercício findo, demonstração da Receita e da Despesa e Balanço Patrimonial referente aquele exercício e Plano de Atividades para o exercício seguinte;*
- e) *Resolver sobre a concessão de títulos de Associados Honorários;*
- f) *Resolver os casos que forem apresentados ao seu exame, pela Diretoria ou quando especialmente convocada nos termos deste Estatuto.*

**Art.28.** - A Assembléia Geral reunir-se à:

##### **I - Ordinariamente**

- a) **A cada 04 (quatro) anos para eleger e empossar os membros da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e seus suplentes;**
- b) **Quando esgotado o quadro de suplentes dos poderes diretivos, para seu preenchimento;**

- c) *Anualmente no primeiro semestre, para aprovação de contas, para aprovação do balanço e relatórios apresentados pela Diretoria Executiva.*

DOCUMENTO PROTOCOLADO, REGISTRADO E  
ISCANEADO EM MICROFILME SOB. N. 75673

## **II - Extraordinariamente:**

- a) *Quando especialmente convocada nos termos deste Estatuto;*
- b) *Sempre que necessário e por requerimento do Presidente da Diretoria Executiva, do Conselho Fiscal e de 1/5 dos associados, nos termos do artigo 20, alínea "f";*
- c) *Para destituir administradores, nos termos deste estatuto e do artigo 59, inciso I do Código Civil;*
- d) *Para alteração deste Estatuto, nos termos do artigo 59, inciso II do Código Civil;*
- e) *Quando houver renúncia, dos Diretores eleitos ou membros do Conselho Fiscal, para substituí-los;*
- f) *Sempre que necessário para tratar de assuntos relevantes;*
- g) *Por promoção do Conselho Fiscal;*
- h) *Por promoção de 1/5 dos associados, em pleno gozo de seus direitos estatutários nos termos do artigo 60 do Código Civil.*

**Parágrafo Primeiro:** - *Para deliberações a que se refere o inciso II, alíneas c & d, é exigido o voto concorde de dois terços dos presentes a assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem maioria absoluta dos associados, ou com menos de um terço nas convocações seguintes, nos termos do artigo 59 § único do Código Civil.*

**Parágrafo Segundo:** *As Assembléias Gerais poderão se reunir de forma virtual, ou através de aplicativos e meios digitais, desde que obedecidos o quórum de instalação e os critérios de convocação estabelecidos neste estatuto, asseguradas ainda, a idoneidade de votos, dos assuntos tratados e comprovados a presença dos associados e diretores.*

**Art.29.** *As Assembléias Gerais Ordinárias serão convocadas pelo Presidente em exercício ou seu substituto legal.*

**Art.30.** *As Assembléias Extraordinárias podem ser convocadas:*

- a) *Pelo presidente da Diretoria;*
- b) *Pelo Presidente do Conselho Fiscal;*
- c) *Pelo Conselho Deliberativo;*
- d) *A requerimento de no mínimo 1/5 associados com direito a voto;*
- e) *Para reforma estatutária, por 1/5 dos associados, em pleno gozo de seus direitos, nos termos do artigo 60, do Código Civil.*

**Parágrafo único** - *No caso da alínea "c" deste artigo, será escolhido um associado em pleno gozo de seus direitos estatutários, uma vez preenchidas as formalidades regulamentares, estatutárias e legais, para convocar a Assembléia Geral, caso o Presidente da Diretoria ou do Conselho Fiscal e substitutos legais se neguem a fazê-lo.*

**Art.31.** *As Assembléias Gerais realizar-se-ão em primeira convocação com a presença de no mínimo 2/3 (dois terços) dos associados em pleno gozo de seus direitos e, em segunda convocação meia hora depois da primeira convocação, com qualquer número de presentes, e decidirão sempre pelo voto da maioria simples dos presentes.*

**Art.32.** *A convocação da Assembléia Geral será feita por edital publicado na imprensa local, ou afixado na sede social, ou correspondência enviada aos associados com aviso de recebimento, emails ou redes sociais, ou qualquer meio conveniente e legal de convocação devidamente comprovada, com antecedência mínima de 10 (dez) dias, especificando dia, local e hora, a pauta dos trabalhos. Deverá constar do edital que a Assembléia se reunirá meia hora depois da primeira convocação, caso não haja número legal na primeira convocação.*

**Art.33.** *A mesa da Assembléia será constituída por um presidente e um secretário escolhidos entre os associados.*

**Art.34.** *A Assembléia Geral será aberta pelo Presidente da Diretoria em exercício, ou por seu substituto legal que, depois de constatar haver quorum, pedirá a escolha por aclamação ou votação de um associado para presidi-la e um associado para secretário da mesa.*

**Parágrafo Primeiro** - Não votarão, embora possam tomar parte da discussão, os associados ou diretores que tenham interesse pessoal no assunto discutido.

**Parágrafo Segundo** - As decisões da Assembléia serão tomadas pela maioria dos associados presentes.

**Parágrafo Terceiro** - Por três processos serão feitas as votações que forem realizadas nas Assembléias:

- a) Por aclamação;
- b) Nominal;
- c) Por escrutínio secreto.

DOCUMENTO PROTOCOLADO, REGISTRADO E  
ISCANEADO EM MICROFILME SOB. N. 75673

**Parágrafo Quarto** - A escolha do processo de votação será determinada pela maioria dos associados presentes.

**Art.35.** - As atas da Assembléia Geral serão lavradas em próprio livro, constando no início de cada ata a assinatura de todos os associados presentes e no final rubrica do secretário.

**Art.36.** - As resoluções tomadas em Assembléia Geral obrigam todos os associados a aceitá-las e só poderão ser revogadas, em nova Assembléia Geral, seis meses depois.

## **CAPÍTULO VI - DA DIRETORIA EXECUTIVA**

**Art.37.** - As "OBRAS ASSISTENCIAIS RAQUEL FRANÇA" será administrada por uma Diretoria Executiva que será eleita pelos associados em Assembléia Geral, assim constituída:

- a) **Presidente;**
- b) **Vice Presidente;**
- c) **1° e 2° Secretários;**
- d) **1° e 2° Tesoureiros; e**
- e) **Diretor de Patrimônio.**

**Parágrafo Primeiro** - O mandato da Diretoria será de 4 (Quatro) anos, permitida a recondução.

**Parágrafo Segundo** - A Diretoria Executiva será composta por cidadãos brasileiros, associados da associação e em pleno gozo dos seus direitos, e conforme regras definidas neste estatuto.

**Parágrafo Terceiro** - A Diretoria Executiva poderá ser auxiliada na administração por subdiretores escolhidos e nomeados pelo Presidente, que também poderá constituir "Comissões ou Departamentos" segundo as necessidades.

**Art.38.** - Compete a Diretoria:

- a) Administrar o patrimônio e prover fundos para manutenção da Associação e dos seus investimentos e projetos;
- b) Admitir e demitir os funcionários da associação;
- c) Decidir sobre a admissão de associados e de concessão de títulos de associados honorários;
- d) Decidir sobre mensalidades e outras rendas e promover a arrecadação das mesmas, bem como efetuar e controlar as despesas necessárias ao bom andamento da Instituição;
- e) Prestar contas de sua gestão a Assembléia Geral;
- f) Aprovar o orçamento anual da associação ad referendum do Conselho Fiscal;
- g) Assinar contratos de parcerias, bem como discutir as bases e condições destes contratos;
- h) Firmar convênios ou contratos com o Poder Público ou Particular visando a consecução das finalidades da entidade constante neste Estatuto, podendo inclusive receber patrocínio em dinheiro, uniformes, alimentação, auxílios técnicos, doações puras e simples de quaisquer bens relacionados às finalidades da associação.

**Art.39.** - A Diretoria Executiva reunir-se a ordinariamente uma vez por mês e, extraordinariamente, todas as vezes que seu Presidente julgar necessário.

**Parágrafo único** - O Diretor que, sem motivo justificado, faltar a 03 (três) reuniões consecutivas, perderá automaticamente seu mandato, devendo ser substituído por um suplente, na ordem de votação.

**Art.40.** - Das reuniões da Diretoria Executiva serão lavradas atas em livro próprio e as resoluções serão tomadas sempre pela maioria de seus membros.

**Parágrafo único** - As decisões nas reuniões da Diretoria Executiva deverão ser tomadas por maioria dos votos, com participação garantida da maioria simples dos seus membros, cabendo ao Presidente em caso de empate o voto de Minerva.

**Art.41.** - As votações da Diretoria Executiva que se referir as questões pessoais, serão feitas por escrutínio secreto, registrando-se em ata apenas o número de votos, sem indicação das discussões.

**Art.42** - A Diretoria Executiva poderá conceder até 90 (noventa) dias de licença a qualquer um dos seus membros.

**Art.43.** - O Diretor que renunciar ou demitir-se não poderá deixar o cargo sem que tenha havido sua substituição.

**Art.44.** - Os Diretores serão solidariamente responsáveis por seus atos sempre que deliberarem contra a lei, dolo ou ferir dolosamente disposições estatutárias, exceção feita àqueles que votarem contra a maioria, registrando-se em ata seu protesto.

**Art.45.** - As atas das reuniões da Diretoria, depois de aprovadas, serão assinadas pelos diretores presentes.

**Art.46.** - A Diretoria fica investida dos mais amplos poderes para praticar todos os atos de gestão concernentes aos fins das "OBRAS ASSISTENCIAIS RAQUEL FRANÇA", não podendo unicamente, renunciar direitos, alienar, hipotecar, empenhar ou por qualquer forma ~~operar os bens da entidade, sem~~ prévio consentimento do Conselho Fiscal e expressa autorização da Assembleia Geral.

PROTOCOLADO, REGISTRADO E  
ISCANEADO EM MICROFILME SOB. N. 75673

**Art.47 - Compete ao Presidente:**

- a) Representar as "OBRAS ASSISTENCIAIS RAQUEL FRANÇA" ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, em todos os atos que ele tiver que manifestar, podendo ainda outorgar procurações a advogados e/ou a terceiros com finalidades especialmente discriminativas se necessário;
- b) Convocar a Assembléia Geral;
- c) Convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- d) Orientar e supervisionar a execução de todos os serviços, projetos e programa do Instituto;
- e) Preparar o relatório anual da Diretoria;
- f) Receber, pagar, assinar cheques e recibos e depositar numerários juntamente com o tesoureiro;
- g) Assinar toda a correspondência, podendo delegar poderes ao 1º secretário para fazê-lo, quando se tratar de assunto de rotina;
- h) Criar comissões e nomear seus membros ouvida a Diretoria;
- i) Efetuar ou autorizar as despesas "ad referendum" da Diretoria;
- j) Assinar, com o secretário, diplomas e outros títulos;
- k) Rubricar os documentos e livros da Diretoria;
- l) Praticar todos os atos de administração e quaisquer outros expressamente determinados neste Estatuto;
- m) Transmitir ao seu substituto legal todos os poderes do seu cargo, quando impedido de exercê-lo por mais de 05 (cinco) dias.

**Art.48.** - Compete ao Vice-Presidente:

- a) Substituir o Presidente em suas faltas e impedimentos;
- b) Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- c) Prestar, de modo geral, sua colaboração ao presidente e a entidade.

**Art.49.** - Compete ao 1º Secretário:

- a) Substituir o Vice Presidente nas suas faltas e impedimentos;
- b) Superintender e dirigir os trabalhos de secretária, providenciando e a expedição de correspondência, seu arquivamento e demais papéis;
- c) Secretariar e lavrar as atas das reuniões da Diretoria;
- d) Assinar com o Presidente, diplomas e outros títulos;

e) *Divulgar na imprensa local as resoluções da Diretoria e Assembleias Gerais, quando necessário.*

**Parágrafo Único - Compete ao 2º Secretário:**

- a) *Substituir o 1º secretário em suas faltas e impedimentos;*
- b) *Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;*
- c) *Prestar de modo geral, sua colaboração ao presidente e a entidade.*

DOCUMENTO PROTOCOLADO, REGISTRADO E  
ISCANEADO EM MICROFILME SOB. N. 75673

**Art.50. - Compete ao 1º Tesoureiro:**

- a) *Organizar e dirigir os serviços de tesouraria e contabilidade da instituição, arrecadar todas as importâncias e rendas, firmar recibos, tendo sob sua guarda os valores em espécie pertencentes a entidade;*
- b) *Apresentar balancetes e balanço anual, visados pelo Conselho Fiscal;*
- c) *Juntamente com o Presidente, emitir e endossar cheques, assinar recibos e ordens de pagamento, aceitar e endossar títulos de crédito pertencentes ao instituto;*
- d) *Depositar em bancos de confiança da Diretoria os saldos em dinheiro e outros valores da instituição;*
- e) *Efetuar, mediante documento regular, o pagamento de todas as despesas da entidade, previamente autorizado.*

**Parágrafo Único - Compete ao 2º Tesoureiro:**

- a) *Substituir o 1º tesoureiro em suas faltas e impedimentos;*
- b) *Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;*
- c) *Prestar de modo geral, sua colaboração ao presidente e a entidade.*

**Art.51. - Compete ao Diretor de Patrimônio:**

- a) *Organizar, supervisionar, zelar e inventariar o patrimônio da entidade;*
- b) *Nomear as Comissões necessárias;*
- c) *Manter um relatório das atividades realizadas;*
- d) *Fazer anualmente a relação dos bens, apresentando-os quando solicitada à Diretoria, Assembleia Geral e Conselho Deliberativo;*
- e) *Apresentar relatório de suas atividades a Assembleia Geral;*
- f) *Encarregar-se da escrituração do material permanente e mantê-lo em dia e em ordem;*
- g) *Prestar informações técnicas ao público em geral;*
- h) *Manter um arquivo técnico que servirá de análise informações solicitadas.*

**Art.52.- As "OBRAS ASSISTENCIAIS RAQUEL FRANÇA" para o desenvolvimento integral de suas atividades e programas, também poderá criar e manter os seguintes departamentos:**

- a) *Departamento de Assistência Social;*
- b) *Departamento Jurídico;*
- c) *Departamentos de Esporte e Lazer;*
- d) *Departamento de Comunicação e Marketing;*
- e) *Departamento de Ensino; e*
- f) *Ouvidoria.*

**Parágrafo Único - Os responsáveis pelos Departamentos serão nomeados pelo Presidente da Diretoria, e, as suas competências ou atribuições serão definidas por Regimento Interno.**

**Art.53. DA GERÊNCIA**

A Diretoria Executiva poderá criar o cargo de Gerente, que poderá ser remunerado ou voluntário, cuja competência será praticar os atos dentro dos limites da Lei, deste Estatuto e das Políticas de Governança da Associação, terá por atribuições, mas não se limitando a elas:

**I -** *Dirigir, organizar, controlar as atividades diversas, fixando políticas de gestão de recursos financeiros e administrativos, operacionalização, racionalização e adequações necessárias para o desenvolvimento da associação;*

**II -** *Desenvolver o planejamento estratégico, identificando as oportunidades; avaliar a viabilidade e fazer recomendações para o desenvolvimento, autonomia e sustentabilidade da Organização;*

III - Implantar, ampliar ou implementar atividades compatíveis com a missão e finalidades primárias e secundárias da associação;

IV - Aceitar as decisões e recomendações da Assembleia Geral, da Diretoria Executiva e dos atos normativos.

## CAPÍTULO VII - DOS CONSELHOS DELIBERATIVO E FISCAL

### Art.54. - DO CONSELHO DELIBERATIVO-

O Conselho Deliberativo é um órgão soberano, constituído por até 05 (cinco) membros fundadores, eleitos em assembleia geral na época da eleição da Diretoria, com mandato de 04 (quatro) anos, permitida a recondução, e terá as seguintes prerrogativas:

### Art.55. - Compete ao Conselho Deliberativo:

- Em sua primeira reunião, proclamar um dos seus membros para **presidente**, cabendo aos restantes, as funções de membros efetivos;
- Decidir em última instância;
- Deliberar sobre previsão orçamentária, prestação de contas e relatório das atividades;
- Aprovar e administrar os projetos das construções e reformas dos diversos departamentos das "OBRAS ASSISTENCIAIS RAQUEL FRANÇA".

**Parágrafo Único** - Em caso de falecimento do membro fundador, este deverá ser substituído pelo próximo membro fundador na linha de sucessão, e, na falta deste, pelo associado benemérito que tiver maior tempo de participação na instituição.

### Art.56. - DO CONSELHO FISCAL -

O Conselho Fiscal será constituído por no mínimo 03 (três) membros, onde serão escolhidos entre eles o presidente, eleitos em Assembleia Geral para um mandato de 4 (quatro) anos, na época em que for eleita a Diretoria, permitindo a recondução.

### Art.57. - Compete ao Conselho Fiscal:

- Em sua primeira reunião, proclamar um dos seus membros para **presidente**, cabendo aos restantes, as funções de membros efetivos;
- Examinar e fiscalizar todo o movimento financeiro da associação podendo solicitar os esclarecimentos que julgar necessário;
- Conferir e visar os balancetes mensais apresentados pela Diretoria;
- Opinar e dar pareceres sobre balanços e relatórios financeiro e contábil, e sobre as operações patrimoniais realizadas, submetendo-os a Assembleia Geral Ordinária ou Extraordinária; (Lei nº. 13.019/14, artigo 33, Inciso II, alterada pela Lei nº 13.204/15 e artigo 4º inciso II da Lei nº 9.790/99);
- Sugerir medidas de ordem financeira que julgar conveniente;
- Fazer recomendações a Diretoria Executiva, a respeito das falhas e irregularidades que encontrar no seu trabalho de fiscalização;
- Comparecer nas reuniões da Diretoria Executiva, quando convocado, tomando parte apenas das discussões;
- Convocar extraordinariamente por intermédio de seu presidente, a Assembleia Geral quando necessário;
- Examinar a conformidade legal dos atos de gestão orçamentário financeira, patrimonial, de pessoas e demais atos administrativos operacionais.

**Art.58. -** A responsabilidade dos membros do Conselho Fiscal, por atos ou fatos ligados ao cumprimento de seus deveres, obedecerá as regras que definem a responsabilidade da Diretoria.

### Art.59. - Compete ao Presidente do Conselho Fiscal:

- Convocar e dirigir as reuniões do Conselho Fiscal;
- Escolher o secretário e o relator do Conselho Fiscal;
- Distribuir entre os conselheiros, os setores de fiscalização;
- Assinar a correspondência do Conselho Fiscal;

e) Convocar as Assembléias Gerais quando, preenchidas as formalidades legais, o Presidente da Diretoria se negue a fazê-la.

**Parágrafo Primeiro** - O Conselho Fiscal será independente e autônomo, sendo-lhe assegurado sua instalação, seu livre funcionamento e sua independência.

**Parágrafo Segundo** - Fica assegurado aos membros do Conselho Fiscal, o livre exercício do mandato, do qual só possam ser destituídos nas condições estabelecidas previamente ao seu início e determinada por órgão distinto daquele sob sua fiscalização.

**Parágrafo Terceiro** - O Conselho Fiscal adotará um Regimento Interno o qual regulará o seu funcionamento.

**Parágrafo Quarto** - O Conselho Fiscal reunir-se-á anualmente na segunda quinzena de janeiro, em sua maioria absoluta, em caráter ordinário e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo Presidente da Associação, ou pela maioria dos membros do próprio conselho fiscal.

**Parágrafo Quinto** - A responsabilidade dos membros do Conselho Fiscal, por atos ou fatos ligados ao cumprimento de seus deveres, obedecerá às regras que definem a responsabilidade da Diretoria.

**Parágrafo Sexto** - O Conselho Fiscal não poderá ser composto por membros de cargos de direção (Diretoria Executiva e Conselho Deliberativo).

DOCUMENTO PROTOCOLADO, REGISTRADO E  
ISCANHEADO EM MICROFILME SOB. N. 75673

## **CAPÍTULO VIII - DO PROCESSO ELEITORAL**

**Art.60** - A eleição da Diretoria Executiva, Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal das "OBRAS ASSISTENCIAIS RAQUEL FRANÇA" será feita de 04 (QUATRO) em 04(QUATRO) anos em Assembléia Geral Ordinária especialmente convocada.

**Art.61** - As eleições ocorrerão sempre que houver mais de 01 (um) candidato, por escrutínio secreto, com cédulas datilografadas ou impressas, sem borrões ou manuscritos, que deverão ser colocadas em envelopes rubricados pelo presidente da mesa, depositadas pelos votantes, em urna que assegure a inviolabilidade do voto.

**Parágrafo Primeiro** - As chapas poderão ser apresentadas até 15 (Quinze) dias antes das eleições e deverão sempre ser preenchidas de forma completa com as devidas qualificações dos membros e protocoladas na Secretaria da entidade.

**Parágrafo Segundo** - Será garantido ao associado o direito a defesa prévia, em caso de impugnação, do direito de participar da eleição.

### **Art.62 - DAS ESPÉCIES DE ELEIÇÃO:**

Será também permitida a eleição por aclamação ou voto nominal, quando somente uma chapa concorrer às eleições.

### **Art.63 - DO EXERCÍCIO DO VOTO:**

Somente poderão votar nas eleições os associados em pleno gozo de seus direitos estatutários, e quites com as suas obrigações, e que comprovem a condição de associado a pelo menos 02(dois) anos, através da secretaria da associação.

### **Art.64 - DA APURAÇÃO DOS VOTOS:-**

A apuração dos votos será feita imediatamente após o encerramento da votação, onde o número de votos deverá coincidir com o número de votantes que assinaram a Ata da Assembléia, procedendo-se a contagem e verificação dos envelopes pelos membros da mesa.

### **Art.65 - DA ELEGIBILIDADE:-**

Finda a apuração, será verificada a elegibilidade, de acordo com as determinações estatutárias, considerando-se eleitos os que obtiverem a maioria dos votos.

### **Art.66. - DA POSSE:**

O presidente da mesa oficiará os eleitos, os quais serão **empossados** na mesma assembléia.

**Art.67. - DA ATA DOS TRABALHOS ELEITORAIS:**

A ata dos trabalhos eleitorais será lavrada pelo secretário da mesa, constando o número de votantes e votos alcançados pelos eleitos, devendo ser rubricada, no final, pelo presidente da Assembléia Geral e mesários, depois de discutida e aprovada pelos associados presentes.

**Parágrafo Único** - Em caso de empate nas eleições, considerar-se-á eleito o mais idoso.

**Art.68. - DA CONVOCAÇÃO E DAS VANTAGENS ESPECIAIS:**

As eleições para o Diretoria Executiva, Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal, serão convocadas por edital fixado na sede, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do término dos seus mandatos. Nos primeiros 15 (quinze) dias deverão ser registradas na secretaria as chapas concorrentes. Poderá ser eleito a para cargo, **exceto para o cargo de presidente**, todo associado, fundador e benemérito, pessoa física, maior de 18 (dezoito) anos, quites com as obrigações sociais, em pleno gozo de seus direitos e, com pelo menos 24 (Vinte e Quatro) Meses de Associação, comprovados através da secretaria da entidade.

**Parágrafo Único** - O cargo de Presidente da Diretoria Executiva e os cargos do Conselho Deliberativo deverão ser preenchidos necessariamente por um **associado fundador**, e na falta deste, **poderão ser preenchidos por associado benemérito que tiver maior tempo de participação na entidade.**

**Art.69 - DA PERDA DO MANDATO:**

Perderão o mandato os membros da Diretoria Executiva que incorrerem em:

DOCUMENTO PROTOCOLADO, REGISTRADO E  
ISCANEADO EM MICROFILME SOB. N. 75673

- I. Malversação ou dilapidação do patrimônio social;
- II. Grave violação deste Estatuto;
- III. Abandono de cargo, assim considerado a ausência não justificada em 03 (três) reuniões ordinária consecutivas, sem a expressa comunicação a Secretaria da entidade;
- IV. Aceitação de cargo ou função incompatível com o exercício do cargo da Associação;
- V. Conduta duvidosa.

**Parágrafo Único** - A perda do mandato será declarada pela Diretoria Executiva, e homologada pela Assembléia Geral convocada somente para este fim, nos termos da Lei, onde será assegurado o amplo direito de defesa.

**Art.70 - DA RENÚNCIA:**

Em caso renúncia de qualquer membro da Diretoria Executiva, Conselho Deliberativo ou do Conselho Fiscal, o cargo será preenchido pelos suplentes.

**Parágrafo Primeiro** - O pedido de renúncia se dará por escrito, devendo ser protocolado na Secretaria da Associação, que o submeterá dentro do prazo de 30 (trinta) dias no máximo, a deliberação da Assembléia Geral.

**Parágrafo Segundo** - Ocorrendo renúncia coletiva da Diretoria e Conselho Fiscal, e respectivos suplentes, qualquer dos associados poderá convocar a Assembléia Geral que elegerá uma comissão eleitoral de 05 (cinco) membros, que administrará a entidade, fará realizar novas eleições no prazo de 30 (trinta) dias. Os membros eleitos nestas condições complementarão o mandato dos renunciantes.

**Art.71 - DA REMUNERAÇÃO:**

Os membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal não perceberão nenhum tipo de remuneração de qualquer espécie ou natureza pelo exercício de seus cargos, assim como os associados por suas atividades exercidas na entidade.

**Parágrafo único** - O associado, diretor ou conselheiro, que fora de suas funções diretivas, exerça atividade profissional compatível com as finalidades e modalidades das "OBRAS ASSISTENCIAIS RAQUEL FRANÇA", ou mesmo dirigentes da entidade que atuem efetivamente na gestão executiva, poderá ser contratado, prestando seus serviços sob remuneração, respeitados os preços e valores praticados na

mercado, cujo nome será submetido a aprovação em Assembléia Geral, especificamente convocada para esta finalidade.

**Art. 72 - DA RESPONSABILIDADE DOS MEMBROS.**

Os membros dos órgãos administrativos, não respondem pessoalmente por obrigações contraídas em nome da entidade, na prática de ato regular de sua gestão, mas assumem responsabilidade pelos prejuízos que causarem em virtude de infração legal ou de dispositivos estatutários.

**CAPÍTULO IX - DA REFORMA DO ESTATUTO**

**Art. 73.** - O presente Estatuto só poderá ser reformado em Assembléia Geral especialmente convocada para este fim, a requerimento de pelo menos 1/5 dos associados, por proposta da Diretoria ou por iniciativa de 4/5 dos membros do Conselho Fiscal, respeitados os requisitos do artigo 28, inciso II "d" deste Estatuto.

**Parágrafo único** - A Assembléia Geral examinará inicialmente a preliminar referente à conveniência e oportunidade ou não da reforma.

**CAPÍTULO X - DO PATRIMÔNIO E DAS FONTES DE RECURSOS**

**Art. 74. - DO PATRIMÔNIO E FONTES DE RECURSOS:**

As receitas e fontes de recursos das "OBRAS ASSISTENCIAIS RAQUEL FRANÇA", serão constituídas por:

- I) Taxas de adesão e mensalidades dos associados;
- II) Subvenções ou repasses de órgãos públicos municipais, estaduais, federais ou internacionais;
- III) Contratos e acordos firmados com empresas e agências nacionais e internacionais;
- IV) Juros e rendas eventuais;
- V) Aluguéis e arrendamentos;
- VI) Doações e legados de qualquer natureza;
- VII) Contribuição de pessoas físicas e jurídicas;
- VIII) Rendas de bilheteria;
- IX) Patrocínios e apoios esportivos e culturais;
- X) Verbas e proventos decorrentes de uso de imagem da Associação junto a veículos de comunicação;
- XI) Recebimentos de direitos autorais;
- XII) Resultados de prestação de serviços;
- XIII) Resultados de eventos, feiras e concursos;
- XIV) A exploração e licenciamento dos objetivos e finalidades da associação;
- XV) Outras rendas não previstas.

DOCUMENTO PROTOCOLADO, REGISTRADO E  
ISCANEADO EM MICROFILME SOB. N. 75673

**Parágrafo Primeiro** - Todas as receitas serão destinadas à manutenção dos objetivos das "OBRAS ASSISTENCIAIS RAQUEL FRANÇA".

**Parágrafo Segundo** - O patrimônio das "OBRAS ASSISTENCIAIS RAQUEL FRANÇA", será constituído de bens identificados em escritura pública, que vier a receber por doação, legados e aquisições, livres e desembaraçadas de ônus.

**Parágrafo Terceiro** – A contratação de empréstimo financeiro que venha a contrair de bancos ou através de particulares, que venha a agravar do ônus sobre o patrimônio das **“OBRAS ASSISTENCIAIS RAQUEL FRANÇA”** dependerá da aprovação dos Conselhos Deliberativo, Fiscal e Diretoria.

**Parágrafo Quarto** – As **“OBRAS ASSISTENCIAIS RAQUEL FRANÇA”**, poderá constituir fundos como: Fundo de Investimento, Fundo de Reserva, Fundo de Apoio Esportivo, Fundo do Trabalhador, e demais fundos regulamentados conforme legislação pertinente.

**Parágrafo Quinto** – A entidade aplica as subvenções e doações recebidas nas finalidades a que esteja vinculada, e, os recursos advindos dos poderes públicos deverão ser aplicados dentro do Município de sua sede ou, no caso de haver unidades prestadoras de serviço vinculadas, no âmbito do Estado de São Paulo.

**Parágrafo Sexto** – A entidade não constitui patrimônio exclusivo de um grupo determinado de indivíduos, famílias, entidades de classe ou de sociedade sem caráter beneficente de assistência social.

**Parágrafo Sétimo – DAS DESPESAS –**

As despesas das **“OBRAS ASSISTENCIAIS RAQUEL FRANÇA”** serão constituídas por pagamentos e aquisições inerentes a finalidade desta, sendo que qualquer despesa que não atenda a este requisito deverá ser autorizada pela Diretoria Executiva e serão sempre efetuadas mediante recibo ou contrato com visto ou assinatura do Presidente e do Tesoureiro.

**Parágrafo Oitavo** – A entidade não distribui sob nenhuma forma, resultados, dividendos, bonificações ou parcelas de seu patrimônio, e por isso adotará práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes, a coibir a obtenção de forma individual ou coletiva, de benefício e vantagens pessoais, em decorrência da participação nos processos decisórios.

**Art. 75. – DA DISSOLUÇÃO:**

No caso de dissolução da associação, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos das leis n° 9.790/99 e Lei n° 13.019/14, alterada pela Lei n° 13.204/15, e cujo objeto social seja preferencialmente, o mesmo da entidade extinta, exceto as lembranças, homenagens, álbuns, retratos, fotografias, enfim, tudo quanto lembrar a vida da instituição os respectivos móveis, molduras e estojos, deverão ser entregues ao Museu da Municipalidade, ficando para tal fim, gravados com as cláusulas de inalienabilidade e impenhorabilidade.

**Art. 76. – DA PERDA DA QUALIFICAÇÃO DE OSCIP:**

Na hipótese da instituição obter e, posteriormente, perder a qualificação instituída pela lei n° 9.790/99, o acervo patrimonial disponível, adquirido com recursos públicos durante o período em que perdurou aquela qualificação será contabilmente apurado e transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da mesma lei, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social, com sede e atividade preponderante no Estado de São Paulo, e devidamente registrada nos Órgãos Públicos.

DOCUMENTO PROTOCOLADO, REGISTRADO E  
ISCANEADO EM MICROFILME SOB. N. 75673

**CAPÍTULO XI - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

**Art. 77. – A prestação de contas das “OBRAS ASSISTENCIAIS RAQUEL FRANÇA”, observados os termos do artigo 54, inciso VII do Código Civil, a Portaria n°. 115 de 03 de abril de 2.018 do Ministério do Esporte e a Lei n° 13.019/14, alterada pela Lei n°. 13.204/15, acatará no mínimo:**

**I - a observância dos princípios fundamentais de contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade; (Artigo 33, Inciso IV, alínea a, da Lei n° 13.019/14, alterado pela Lei n° 13.204/15 e artigo 4° inciso VII alínea “a” da Lei n° 9.790/99);**

**II - que se dê publicidade por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo-se as certidões negativas de débitos com a Previdência Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço -FGTS, colocando-os à disposição para exame de qualquer cidadão; (Artigo 4°, inciso VII, Alínea b, Lei 9.790/99 e Artigo 33, Inciso IV alínea B da Lei n° 13.019/14, alterado pela Lei n° 13.204/15 e artigo 4° inciso VII alínea “b” da Lei n° 9.790/99 );**

**III - a realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto do termo de parceria conforme previsto em regulamento; (Artigo 4°, inciso VII, Alínea c, Lei 9.790/99);**

**IV - a prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos pelas Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público será feita conforme determina o parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal (Artigo 4º, inciso VII, Alínea d, Lei 9.790/99);**

**Parágrafo Único - O exercício fiscal terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão elaboradas as demonstrações financeiras da Associação, de conformidade com as disposições legais.**

**Art.78. As "OBRAS ASSISTENCIAIS RAQUEL FRANÇA" visando a obtenção de parcerias e convênios com os entes públicos, declara sob as penas da Lei possuir;**

**I - no mínimo, um, dois ou três anos de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, conforme, respectivamente, a parceria seja celebrada no âmbito dos Municípios, do Distrito Federal ou dos Estados e da União; (Artigo 33, Inciso V, alínea a, da Lei n°. 13.019/14 com alteração dada pela lei n° 13.204/15);**

**II- experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante; (Artigo 33, Inciso V, alínea b, da Lei n°. 13.019/14 com alteração dada pela lei n° 13.204/15);**

**III- instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas; (Artigo 33, Inciso V, alínea c, da Lei n°. 13.019/14 com alteração dada pela lei n° 13.204/15).**

**Art.79. - DOS LIVROS -**

**As "OBRAS ASSISTENCIAIS RAQUEL FRANÇA", poderá caso seja útil, necessário e obrigatório por lei, manter os seguintes livros:**

- I- livro de presença das assembléias e reuniões;**
- II- livro de ata das assembléias e reuniões;**
- III- livros fiscais e contábeis;**
- IV- demais livros exigidos pela legislação.**

DOCUMENTO PROTOCOLADO, REGISTRADO E  
ISCANEADO EM MICROFILME SOB. N. 75673

## **CAPÍTULO XII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 80. - Este estatuto entra em vigor a partir da data da aprovação pela Assembléia Geral.**

**Franca-SP, 20 de novembro de 2.022.**

1ª RC  
FRANCA

**Marcos Afonso de Almeida**  
**Presidente**

1ª RC  
FRANCA

**Wanderley de Arruda**  
**Secretário**

**Advogado**  
**OAB/SP N. 400.326**

**1º** CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS - 1º SUBDISTRITO | Oficial/Revisor: Everson Acosta  
R. Libero Salati, 1604 - Centro - Franca - SP - Cep 14400-070 - Fone: (16) 3727-2533 - Email: 10@cartorio.sp.br

Reconheço por semelhança a firma de **MARCOS APONSO DE ALMEIDA, WANDERLEY DE ARRUDA**, \* \* \* \* \*

Total R\$ 15,14

Franca, 22 de novembro de 2022. - TW0018172228 0

Valdirene Ap. Ferreira dos Reis - Escrevente

VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE. QUALQUER EMENDA OU RASGURA ANULA ESTE DOCUMENTO



JURÍDICAS DA COMARCA DE FRANCA-SP  
BEL. LINCOLN BUENO ALVES - OFICIAL  
Rua Thomaz Gonzaga, 2071 - Centr  
WWW FONE/FAX: (16) 3727-4088 WWW  
APRESENTADO, PROTOCOLADO E REGISTRADO  
EM MICROFILME SOB N. 75673 E FEITA  
AVERBAÇÃO A MARGEM DO REG. N.54.  
FRANCA, 13/12/2022

MARCIO B. DE MELO Escrevente Autorizado

KLEBER GERON - Oficial Substituto  
BEL. LINCOLN BUENO ALVES - OFICIAL  
HUGO HENRIQUE P. CASTRO ESCR. SUBST  
TOTAL CUSTAS R\$ 382,01  
INCLUIDOS 27% AO ESTADO E 20% AO IPE



## Atestado de Antecedentes Criminais

Secretaria da  
Segurança Pública

GOVERNO DO ESTADO DE  
**SÃO PAULO**

IIRGD - Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt

Nome: LUIS FERNANDO FURINI  
Nº RG de SP: 11018356 - 3  
Filiação: ANTONIO FURINI  
MARIA REGINA MAGALINI FURINI  
Data de Nascimento: 18/03/1959



Atesto que, para a combinação de dados de qualificação acima informada, **NÃO** existe registro de antecedentes judiciais-criminais, até a presente data, no Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt.

**IMPORTANTE:**

Este atestado é válido somente com a apresentação do documento de identidade oficial com os mesmos dados de qualificação acima indicados.

  
Maurício José Leinos Freire  
Delegado Divisionário de Polícia do IIRGD / DIPOL / PCSP

Este atestado foi emitido em 01/09/2023, às 23:34 horas e está disponível para consulta no endereço da internet:  
<http://www3.ssp.sp.gov.br/aacweb/validar-atestado>, informando o código abaixo:

e631e0d4-837b-422c-b088-93d43db7e568



## Atestado de Antecedentes Criminais

Secretaria da  
Segurança Pública

GOVERNO DO ESTADO DE  
**SÃO PAULO**

IIRGD - Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt

Nome: WANDERLEY DE ARRUDA  
Nº RG de SP: 7930228 - 2  
Filiação: JOSIAS DE ARRUDA  
BARTYRA FRANCO DE ARRUDA  
Data de Nascimento: 17/02/1958



Atesto que, para a combinação de dados de qualificação acima informada, **NÃO** existe registro de antecedentes judiciário-criminais, até a presente data, no Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt.

### IMPORTANTE:

Este atestado é válido somente com a apresentação de documento de identidade oficial com os mesmos dados de qualificação acima indicados.

  
Maurício José Lemos Freire  
Delegado Divisório de Polícia do IIRGD / DIPOI / PCSP

Este atestado foi emitido em 31/08/2023, às 19:11 horas e está disponível para consulta no endereço da internet:  
<http://www3.ssp.sp.gov.br/aacweb/validar-atestado> informando o código abaixo:

4a45eab4-3853-403e-8d2b-f0553b428583



## Atestado de Antecedentes Criminais

Secretaria da  
Segurança Pública

GOVERNO DO ESTADO DE  
**SÃO PAULO**

IIRGD - Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt

Nome: ANDREIA FARIA SOARES PAULINO  
Nº RG de SP: 27620762 - 8  
Filiação: MANOEL ANTONIO SOARES  
VITORIA DAS MERCES FARIA SOARES  
Data de Nascimento: 06/04/1973



Atesto que, para a combinação de dados de qualificação acima informada, **NÃO** existe registro de antecedentes judiciário-criminais, até a presente data, no Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt.

### IMPORTANTE:

Este atestado é válido somente com a apresentação de documento de identidade oficial com os mesmos dados de qualificação acima indicados.

  
Maurício José Lemos Freire  
Delegado Divisionário de Polícia do IIRGD / DIPOL / PCSP

Este atestado foi emitido em 04/09/2023, às 16:47 horas e está disponível para consulta no endereço da Internet:  
<http://www3.ssp.sp.gov.br/sacweb/validar-atestado> informando o código abaixo:

42610999-107e-48c0-8e8d-c27488c19053



## Atestado de Antecedentes Criminais

Secretaria da  
Segurança Pública

GOVERNO DO ESTADO DE  
**SÃO PAULO**

IIRGD - Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt

Nome: LUCIANO JOSÉ PAULINO  
Nº RG de SP: 22972138 - 2  
Filiação: LEONARDO JOSÉ PAULINO  
NAIR RODRIGUES PAULINO  
Data de Nascimento: 13/05/1971



Atesto que, para a combinação de dados de qualificação acima informada, **NÃO** existe registro de antecedentes judiciário-criminais, até a presente data, no Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt.

### IMPORTANTE:

Este atestado é válido somente com a apresentação de documento de identidade oficial com os mesmos dados de qualificação acima indicados.

  
Maurício José Lemos Freire  
Delegado Divisionário de Polícia do IIRGD / DIPOL / PCSP

Este atestado foi emitido em 04/09/2023, às 16:36 horas e está disponível para consulta no endereço de internet:  
<http://www3.ssp.sp.gov.br/aacweb/validar-atestado> , informando o código abaixo:

73ec5bd2-c3f8-4ed1-97e5-ec1ae305e188



## Atestado de Antecedentes Criminais

Secretaria da  
Segurança Pública

GOVERNO DO ESTADO DE  
**SÃO PAULO**

IIRGD - Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt

Nome: JOÃO SILVÉRIO DA SILVA  
Nº RG de SP: 13201834 - 2  
Filiação: MARCLIO SILVÉRIO DA SILVA  
FRANCISCA MARIA DA SILVA  
Data de Nascimento: 08/06/1958



Atesto que, para a combinação de dados de qualificação acima informada, **NÃO** existe registro de antecedentes judiciais-criminais, até a presente data, no Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt.

### IMPORTANTE:

Este atestado é válido somente com a apresentação de documento de identidade oficial com os mesmos dados de qualificação acima indicados.

  
Maurício José Lemos Freire  
Delegado Divisionário de Polícia do IIRGD / DIPOI / PCSP

Este atestado foi emitido em 05/09/2023, às 14:22 horas e está disponível para consulta no endereço da internet:  
<http://www3.ssp.sp.gov.br/faecweb/validar-atestado> , informando o código abaixo:

7653b847-c965-4d0c-bab9-efe511c5932bb



## Atestado de Antecedentes Criminais

Secretaria da  
Segurança Pública

GOVERNO DO ESTADO DE  
**SÃO PAULO**

IIRGD - Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt

Nome: VERA LUCIA SANTANA SOARES  
Nº RG de SP: 24391402 - 7  
Filiação: EURÍPEDES PEDRO SANTANA  
MARIA DIRCE FERREIRA SANTANA  
Data de Nascimento: 18/06/1970



Atesto que, para a combinação de dados de qualificação acima informada, **NÃO** existe registro de antecedentes judiciário-criminais, até a presente data, no Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt.

### IMPORTANTE:

Este atestado é válido somente com a apresentação de documento de identidade oficial com os mesmos dados de qualificação acima indicados.

  
Maurício José Lemos Freire  
Delegado Divisório de Polícia do IIRGD / DIPO / PCSP

Este atestado foi emitido em 10/09/2023, às 16:25 horas e está disponível para consulta no endereço de internet:  
<http://www3.ssp.sp.gov.br/aacweb/validar-atestado> informando o código abaixo:

046eb3e5-4843-48eb-8720-e1286f3acc6



## Atestado de Antecedentes Criminais

Secretaria da  
Segurança Pública

GOVERNO DO ESTADO DE  
**SÃO PAULO**

IIRGD - Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt

Nome: ELIANA DE ANDRADE  
Nº RG do SP: 22107630 - X  
Filiação: HELIO PEREIRA DE ANDRADE  
MARIA DAS DORES DE ANDRADE  
Data de Nascimento: 07/02/1969



Atesto que, para a combinação de dados de qualificação acima informada, **NÃO** existe registro de antecedentes judiciais-criminais, até a presente data, no Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt.

### IMPORTANTE:

Este atestado é válido somente com a apresentação de documento de identidade oficial com os mesmos dados de qualificação acima indicados.

  
Maurício José Lemos Freire  
Delegado Divisório de Polícia do IIRGD / DIPOL / PCSP

Este atestado foi emitido em 12/05/2023, às 11:34 horas e está disponível para consulta no endereço da internet:  
<http://www3.ssp.sp.gov.br/aacweb/validar-atestado>, informando o código abaixo:

a4b5398e-5eab-4a88-b00b-0ef3e73ff882



## Atestado de Antecedentes Criminais

Secretaria da  
Segurança Pública

GOVERNO DO ESTADO DE  
**SÃO PAULO**

IIRGD - Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt

Nome: JOSÉ LUIS WENCESLAU CAMPOS  
Nº RG de SP: 19995272 - 3  
Filiação: SEBASTIÃO WENCESLAU CAMPOS  
MARIA CAROLINA DE FREITAS CAMPOS  
Data de Nascimento: 02/12/1957



Atesto que, para a combinação de dados de qualificação acima informada, **NÃO** existe registro de antecedentes judiciário-criminais, até a presente data, no Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt.

### IMPORTANTE:

Este atestado é válido somente com a apresentação de documento de identidade oficial com os mesmos dados de qualificação acima indicados.

  
Maurício José Ramos Freire  
Delegado Divisionário de Polícia do BRGD / DIPOL / PCSP

Este atestado foi emitido em 12/09/2023, às 11:25 horas e está disponível para consulta no endereço da internet:  
<http://www3.ssp.sp.gov.br/sacweb/validar-atestado>, informando o código abaixo:

7adf19a1-9c2d-4a9f-b42b-e8d1ad2561b2



## Atestado de Antecedentes Criminais

Secretaria da  
Segurança Pública

GOVERNO DO ESTADO DE  
**SÃO PAULO**

IIRGD - Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt

Nome: ALLAN RODRIGUES PAULINO SILVA  
Nº RG do SP: 49604121 - 6  
Filiação: JOÃO BATISTA DA SILVA  
MARIA LUCINDA PAULINO DA SILVA  
Data de Nascimento: 25/02/1997



Atesto que, para a combinação de dados de qualificação acima informada, **NÃO** existe registro de antecedentes judiciário-criminais, até a presente data, no Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt.

### IMPORTANTE:

Este atestado é válido somente com a apresentação de documento de identidade oficial com os mesmos dados de qualificação acima indicados.

  
Maurício José Lemos Freire  
Delegado Divisório de Polícia do IIRGD / DIPOL / PCSP

Este atestado foi emitido em 14/09/2023, às 19:18 horas e está disponível para consulta no endereço da internet:  
<http://www3.ssp.sp.gov.br/aacweb/validar-atestado>, informando o código abaixo:

06832014-812f-4760-b6e2-6ddfa65e3bc3



Secretaria da Segurança Pública  
IRGD - Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt



## Atestado de Antecedentes Criminais

Nome: MARCOS AFONSO DE ALMEIDA  
Nº RG de SP: 17279481 - x  
Filiação: WALTERCIDES PEREIRA DE ALMEIDA  
NOEMIA RIBEIRO DE ALMEIDA  
Data de Nascimento: 20/12/1963



Atesto que, para a combinação de dados de qualificação acima informada, **NÃO** existe registro de antecedentes judiciais-criminais, até a presente data, no Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt.

### IMPORTANTE:

Este atestado é válido somente com a apresentação de documento de identidade oficial com os mesmos dados de qualificação acima indicados.

  
Maurício José Lemos Freire  
Delegado Divisório de Polícia do IRGD / DPOI / PCSP

Este atestado foi emitido em 19/09/2023, às 12:48 horas e está disponível para consulta no endereço de internet:  
<http://www3.ssp.sp.gov.br/aacweb/validar-atestado> - informando o código abaixo:

624cd8b6-069f-4b6c-95ff-913ab126252b



Secretaria da Segurança Pública  
IIRGD - Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt



## Atestado de Antecedentes Criminais

Nome: JOÃO BATISTA DA SILVA  
Nº RG de SP: 11436636 - 3  
Filiação: JOAQUIM ANTÔNIO DA SILVA  
SOCCORRO MARIA DE JESUS  
Data de Nascimento: 29/06/1957



Atesto que, para a combinação de dados de qualificação acima informada, **NÃO** existe registro de antecedentes judiciário-criminais, até a presente data, no Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt.

### IMPORTANTE:

Este atestado é válido somente com a apresentação de documento de identidade oficial com os mesmos dados de qualificação acima indicados.

  
Maurício José Lemos Freire  
Delegado Divisão de Polícia do IIRGD / DIPOI / PCSP

Este atestado foi emitido em 22/09/2023, às 17:37 horas e está disponível para consulta no endereço da internet:  
<http://www3.ssp.sp.gov.br/iaacweb/validar-atestado> informando o código abaixo:

eff38742-6a7b-47de-8ddd-337c88d685ca



### Atestado de Antecedentes Criminais

Nome: ROMILDO BATISTA SOARES  
Nº RG de SP: 21189332 - 8  
Filiação: ROMILTON BATISTA SOARES  
MARIA APARECIDA FERREIRA SOARES  
Data de Nascimento: 04/03/1969



Atesto que, para a combinação de dados de qualificação acima informada, **NÃO** existe registro de antecedentes judiciário-criminais, até a presente data, no Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt.

**IMPORTANTE:**

Este atestado é válido somente com a apresentação de documento de identidade oficial com os mesmos dados de qualificação acima indicados.

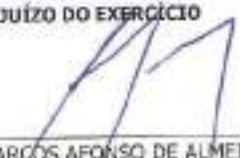
  
Maurício José Lemos Freire  
Delegado Divisionário de Polícia do IIRGD / DIPOL / PCSP


Este atestado foi emitido em 22/10/2023, às 14:27 horas e está disponível para consulta no endereço da internet: <http://www3.ssp.sp.gov.br/aacweb/validar-atestado> , informando o código abaixo:

542e86b5-4abd-49d0-8b65-dfa16a788f9f

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022**


Descrição	Saldo Atual
<b>RECEITA BRUTA</b>	<b>5.369,20</b>
CONTRIBUIÇÕES / DOAÇÕES	5.369,20
<b>RECEITA LÍQUIDA</b>	<b>5.369,20</b>
<b>LUCRO BRUTO</b>	<b>5.369,20</b>
<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>(7.659,68)</b>
<b>DESPESAS COM VENDAS</b>	<b>(7.659,68)</b>
TAXAS DIVERSAS	(922,82)
ENERGIA ELÉTRICA	(311,19)
ÁGUA E ESGOTO	(1.426,11)
ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	(600,00)
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(3.513,08)
MATERIAIS DE CONSUMO	(886,48)
<b>RESULTADO OPERACIONAL</b>	<b>(2.290,48)</b>
<b>RESULTADO ANTES DO IR E CSL</b>	<b>(2.290,48)</b>
<b>PREJUÍZO DO EXERCÍCIO</b>	<b>(2.290,48)</b>


  
MARCOS AFONSO DE ALMEIDA  
PRESIDENTE  
CPF: 053.901.048-03

  
LUIS ANTONIO NATAL  
Reg. no CRC - SP sob o No. SP239786/0-4  
CPF: 145.480.968-09

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 30/09/2023

Descrição	Saldo Atual
<b>RECEITA BRUTA</b>	<b>12.852,34</b>
CONTRIBUIÇÕES / DOAÇÕES	12.026,50
RECEITAS DE BAZAR	825,84
<b>RECEITA LÍQUIDA</b>	<b>12.852,34</b>
<b>LUCRO BRUTO</b>	<b>12.852,34</b>
<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>(6.802,12)</b>
<b>DESPESAS COM VENDAS</b>	<b>(6.802,12)</b>
ENERGIA ELÉTRICA	(233,96)
ÁGUA E ESGOTO	(1.779,46)
ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	(750,00)
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(3.257,01)
MATERIAIS DE CONSUMO	(781,69)
<b>RESULTADO OPERACIONAL</b>	<b>6.050,22</b>
<b>RESULTADO ANTES DO IR E CSL</b>	<b>6.050,22</b>
<b>LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>	<b>6.050,22</b>

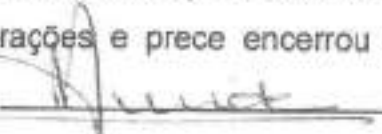
  
MARCOS AFONSO DE ALMEIDA  
PRESIDENTE  
CPF: 053.901.048-03

  
LUIZ ANTONIO NATAL  
Reg. no CRC - SP sob o No. SP239786/O-4  
CPF: 145.480.968-09

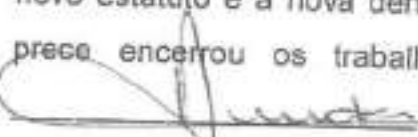
Aos vinte e nove dias do mês agosto de dois mil e vinte dois, na Rua Fued Zacarias Cury, nº 998, Parque Progresso, cidade de Franca, Estado de São Paulo, CEP 14403-088, sede do Centro Espírita Raquel França, às 19:30 horas, mediante convocação do Sr Presidente, deu-se início a reunião mensal da Diretoria, onde compareceram os diretores e pessoas, conforme consta da respectiva Lista de Presença. Dando início a reunião, o Presidente, após a abertura, prece, leitura e explanação do evangelho, prece do anjo da guarda, comunicando que a pessoa que se dispôs a elaborar o novo estatuto da Casa, por problemas de saúde não poderá fazê-lo e que já esta realizando pesquisa, junto a empresas especializadas, para orçamentos; que trouxe a nossa sede, o Dr Paulo seu amigo pessoal, engenheiro civil, que constatou junto a prefeitura que o nosso prédio não tem planta e que se faz necessário para que possamos regularizar a área e propor reformas para adequação, face a legislação vigente e a realização de vistoria pelo corpo de bombeiros, quando da renovação de autorização, que o referido profissional doará os serviços a entidade e arcaremos apenas com as taxas obrigatórias, junto ao poder público e de arquitetura e que conta com o empenho de todos, como já esta ocorrendo, para o funcionamento das atividades. Dada a palavra ao Tesoureiro, este apresentou a situação das finanças da Casa, sendo autorizado pelo presidente, a proceder a abertura de conta corrente jurídica junto a rede bancária após procedeu a leitura de uma carta convite para participação em Live ou em reunião presencial, com o tema "Busque a Paz", em um templo localizado próximo a nossa entidade; após divulgou o calendário referente a realização da 8ª Semana Espírita do Centro Espírita Cristo Consolador, de 10 a 17/09/22, e que o informativo será afixado no quadro de avisos. Dada a palavra ao secretário, foram abordados os seguintes assuntos: fornecimento da água fluidificada como esta sendo testado, ou seja, por dois trabalhadores da casa, no final dos trabalhos, sendo aprovado pelos presentes a efetivação da medida; deliberado pelos presentes que o encerramento dos trabalhos só deverá ocorrer após o término do passes; a efetivação do colaborador Juninho na distribuição no algodão embebido em água fluidificada após a realização do passe, na sua ausência outro trabalhador assumira a função; foi autorizado pelos presentes o reparo, após orçamento, se compensar, do bebedouro de água; o Vice Presidente solicitou o apoio de todos, para que periodicamente, possamos realizar um mutirão, para manutenção básica de nossa casa

espírita, vez que não há recursos disponíveis para tal, havendo concordância de todos, de acordo com a disponibilidade de cada um. Como nada mais havia a ser tratado no momento, o Presidente agradeceu a presença de todos, ficando definida para 19/09/22, a realização da próxima reunião, após as considerações e prece encerrou os trabalhos. A presente ata, vai por mim assinada Wanderley de Arruda Wanderley de Arruda, 1º Secretário que a digitei.

Aos vinte e seis dias do mês setembro de dois mil e vinte dois, na Rua Fued Zacarias Cury, nº 998, Parque Progresso, cidade de Franca, Estado de São Paulo, CEP 14403-088, sede do Centro Espírita Raquel França, às 19:30 horas, mediante convocação do Sr Presidente, deu-se início a reunião mensal da Diretoria, onde compareceram os diretores e pessoas, conforme consta da respectiva Lista de Presença. Dando início a reunião, o Presidente, após a abertura, prece, leitura e explanação do evangelho, prece do anjo da guarda, comunicou a todos que já manteve contatos com uma pessoa que se dispôs a elaborar o novo estatuto da Casa, e que as tratativas já estão bem adiantadas, com relação à regularização do imóvel, onde esta localizado nossa Casa Espírita, o Dr. Paulo, engenheiro civil, nada ira cobrar, arcaremos apenas co as taxas da prefeitura e despesa com arquiteto; Dada a palavra ao Tesoureiro, este apresentou a situação das finanças e prestação de conta da Casa, e informou que já esta providenciando a abertura de conta bancária da instituição. Dada a palavra ao secretário, foram abordados os seguintes tópicos: necessidade de padronização dos trabalhos da casa, frente aos ocorridos, em que são dados avisos após o encerramento dos trabalhos, ficando definido que isso não deverá ocorrer; montagem de um plano de chamada dos integrantes da diretoria para acionamento em casos de urgência, leitura de nota da USE, sobre recomendação, para que não haja discussão político partidária nos trabalhos; utilização de cera antiderrapante no piso; necessidade de incremento na divulgação de nossos trabalhos em rede social; cessão de parte dos livros, a Dona Bida, que retratam sua história, frente a dificuldade financeira pela qual esta passando, havendo concordância por unanimidade; ficou definido que realizaremos um bazar beneficente, em 10/12/22, a partir das 08:00h, em nossa sede, devendo haver o empenho de todos na divulgação, inclusive nos trabalhos, e na obtenção de bens e no dia marcado para que este seja realizado de modo satisfatório; de acordo com sugestão da Vera, deveremos providenciar a preparação e liberação da biblioteca, o mais rápido possível, para acesso ao visitantes. O Presidente reassumiu a palavra lembrando que precisamos definir a data de reinício do Estudo e que deveremos providenciar modelo de Certidão de Casamento e Batismo celebrados em nossa casa, assuntos que retornarão a discussão assim que possível e que face ao aniversário de nossa estimada colaboradora Dona Concebida, aqueles que estiverem disponíveis, poderão comparecer a

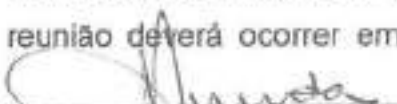
residência dela, em 01/10, as 14.00h, quando lhe será ofertada uma homenagem. Como nada mais havia a ser tratado no momento, o Presidente agradeceu a presença de todos, ficando definida para 24/10/22, a realização da próxima reunião, após as considerações e prece encerrou os trabalhos. A presente ata, vai por mim assinada  Wanderley de Arruda, 1º Secretário que a digitei.

Aos vinte e quatro dias do mês outubro de dois mil e vinte dois, na Rua Fued Zacarias Cury, nº 998, Parque Progresso, cidade de Franca, Estado de São Paulo, CEP 14403-088, sede do Centro Espírita Raquel França, às 19:30 horas, mediante convocação do Sr Presidente, deu-se inicio a reunião mensal da Diretoria, onde compareceram os diretores e pessoas, conforme consta da respectiva Lista de Presença. Dando inicio a reunião, o Presidente, após a abertura, prece, leitura e explanação do evangelho, prece do anjo da guarda, deu início a reunião, comunicando a todos que já estava de posse de uma proposta para alteração do estatuto e da denominação de nossa Entidade, solicitando ao Secretário para que procedesse a leitura da proposta, após o secretário concluir a leitura, foram sanadas eventuais dúvidas, após, a proposta foi aceita pela totalidade dos presentes que inclusive concordaram com a alteração social da Entidade, que passaria a chamar, OBRAS ASSISTENCIAIS RAQUEL FRANÇA, após a realização e aprovação da assembléia geral. Após comunicou os presentes de que o custo para conclusão dos trabalhos da alteração e registro estava estimado em R\$ 3.000,00 (três mil reais) aproximadamente, e que o saldo em caixa, oriundo das contribuições seria suficiente para o pagto, havendo concordância total dos presentes. Como nada mais havia a ser tratado no momento, o Presidente agradeceu a presença de todos, ficando indefinida a data para realização da próxima reunião, porém com certeza para o mês de novembro, quando deverá ser realizada a assembléia geral extraordinária, conforme previsto no estatuto, para deliberação sobre o novo estatuto e a nova denominação da Entidade. Após as considerações e prece encerrou os trabalhos. A presente ata, vai por mim assinada

 Wanderley de Arruda, 1º Secretário que a digitei.

Aos dezenove dias do mês dezembro de dois mil e vinte dois, na Rua Fued Zacarias Cury, nº 998, Parque Progresso, cidade de Franca, Estado de São Paulo, CEP 14403-088, sede das Obras Assistenciais Raquel França, às 19:30 horas, mediante convocação do Sr Presidente, deu-se início a reunião mensal da Diretoria, onde compareceram os diretores e trabalhadores da Entidade, conforme consta da respectiva Lista de Presença. Dando início a reunião, o Presidente, após a abertura, prece, leitura e explanação do evangelho, deu início a reunião, comunicando a todos que o Novo Estatuto da Entidade já estava registrado e havia apenas uma pendência relativa a Receita Federal, porém já estava encaminhada a solução, junto ao contador, lembrou a todos que há necessidade de aprofundamento dos conhecimentos, em razão da busca incessante de ajuda e aprimoramento, por parte dos frequentadores de nossa casa e ainda em razão da busca de nossa evolução espiritual; necessidade de ratificarmos os compromissos com a Instituição, em razão de nossas responsabilidades devido a alteração organizacional; lembrou ainda da necessidade de estarmos sempre preparados ao atendimento de pessoas que nos procuram, comentando como exemplo que foi procurado para atendimento, por uma pessoa quando de sua chegada para a reunião, comentou também que a idéia de se proceder uma adequação nas instalações, deverá ser adiada, pois após uma verificação, foi constatado que o prédio não possui planta aprovada junto a prefeitura, o que no momento inviabiliza qualquer projeto, porém já estão sendo envidados esforços, para a regularização, mesmo em razão da falta de recursos; Comentou sobre a realização do bazar, agradecendo a todos os envolvidos, entendendo que atendeu os anseios, mesmo com a falta de experiência nessa atividade, concitando todos a realização de novos eventos, visando principalmente levantar recursos para a continuidade das atividades; dada a palavra ao secretario, foi lembrado sobre a necessidade de utilização de jaleco no desenvolvimento das atividades, principalmente nos trabalhos mediúnicos, e que foram doados alguns jalecos para o bazar e que como não foram adquiridos, estão sendo preparados para uma reserva; informou aos presentes que a instituição hoje conta com a dois grupos de whatsapp, um destinado aos assuntos de diretoria e outro para assunto diversos que passa a ser denominado Obras Assistenciais Raquel

França; lembrou ainda que como participantes de rede social Facebook e Instagram, caso haja alguma consulta, essas não deverão ser respondidas, sem que haja autorização da diretoria, de acordo com orientação a ser passada na próxima reunião; lembrou aos presentes da necessidade de conhecerem o estatuto, para tanto será disponibilizado nos grupos de whatsapp e em uma via física, disponível com este secretário, e que em breve deveremos iniciar a elaboração do Regimento Interno, indispensável para execução de nossas atividades; sobre o material excedente do bazar, foi deliberado pelos presentes, que este será disponibilizado para outras instituições ou pessoas carentes, porém a entrega deverá ser feita mediante recibo; lembrou também da necessidade de que seja apresentado na próxima reunião, o calendário de eventos para 2023 e a correção da colaboração dos diretores, conforme previsto no estatuto, havendo a concordância de todos; consultado o Presidente este autorizou o cadastro dos voluntários de acordo com o previsto no Estatuto; dada a palavra ao tesoureiro, este apresentou a situação das finanças da entidade, e que assim que estiver concluído o balanço do bazar, este será divulgado e afixado no quadro de aviso da entidade. Como nada mais havia a ser tratado, após as considerações e prece o Presidente encerrou os trabalhos, agradecendo a presença de todos, ficando definido que a próxima reunião deverá ocorrer em 23/01/23. A presente ata, vai por mim assinada

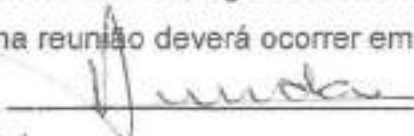
 Wanderley de Arruda, 1º Secretário que a digitei.

Aos vinte e três dias do mês janeiro de dois mil e vinte três, na Rua Fued Zacarias Cury, nº 998, Parque Progresso, cidade de Franca, Estado de São Paulo, CEP 14403-088, sede das Obras Assistenciais Raquel França, às 19:30 horas, mediante convocação do Sr Presidente, deu-se início a reunião mensal da Diretoria, onde compareceram os diretores e trabalhadores da Entidade, conforme consta da respectiva Lista de Presença. Dando início a reunião, o Presidente, após a abertura, prece, leitura e explanação do evangelho, deu início a reunião, demonstrando preocupação: 1) Com a ausência constante de integrantes da Diretoria, nas reuniões de trabalho, apesar de fatores que eventualmente justifiquem, pois obrigações maiores virão; 2) Ausência dos integrantes do Conselho Deliberativo, na presente reunião, quando seriam empossados, o que motiva um atraso na apresentação de ata para registro em cartório. A seguir informou da regularização da Entidade junto a Receita Federal, havendo necessidade da criação de um endereço eletrônico e de um número de telefone para contato, e que agora seria possível a abertura regular de conta bancária para a Entidade e ainda que deveríamos proceder os ajustes necessários para posse do Conselho Deliberativo e do Diretor de Patrimônio, o que foi feito. Dada a palavra ao tesoureiro, este apresentou a situação financeira da Entidade. Dada a palavra ao secretário, foram apresentados os seguintes assuntos: 1) Aprovação da ata da reunião anterior, disponibilizada a todos por meio digital, não havendo a indicação de qualquer correção ou alteração; 2) Apresentação de proposta de calendário de eventos para o corrente ano, que foi aprovada, porém sujeita a alteração caso se faça necessário; 3) Indicação de um responsável, para resposta a eventuais consultas doutrinárias, que sejam formuladas por meio dos canais digitais, ficando deliberado que essa atribuição ficará a cargo do Presidente, portanto, todos aqueles que se depararem com essa situação, deverão no menor espaço de tempo possível transmitir ao Presidente; 4) Fixação de data para retomada dos estudos, ficando definida como 06/03/23 – segunda feira, a partir das 19:30h, cabendo ao Vice Presidente, criar um grupo para tal mister, para que após reiniciado não haja solução de continuidade, cabendo ainda convocação dos envolvidos para ajustes de detalhes, ficando a reunião definida para 27/02 – segunda feira; 5) Foi apresentada proposta para

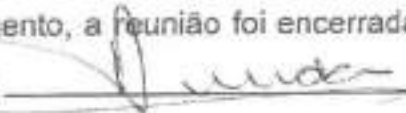
Plano de Chamada, da diretoria em caso de extrema necessidade, que foi aprovado e em breve será divulgado; 6) Lembrou da importância do uso do jaleco nas reuniões de trabalho, visando a fácil identificação dos trabalhadores da casa, pelos presentes; 7) De acordo com previsão estatutária, lembrou da necessidade de correção do valor da contribuição mensal da Diretoria, ficando definido por unanimidade, que o valor para o corrente exercício, será de R\$ 30,00. Como nada mais havia a ser tratado, após as considerações e prece o Presidente encerrou os trabalhos, agradecendo a presença de todos, ficando definido que a próxima reunião deverá ocorrer em 05/02/23, mediante convocação para assembléia geral extraordinária, para posse do Conselho Deliberativo e do Diretor de Patrimônio. A presente ata, vai por mim assinada

\_\_\_\_\_ Wanderley de Arruda, 1º Secretário que a digitei.

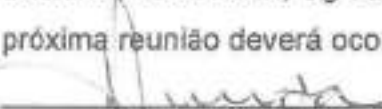
Aos dezesseis dias do mês março de dois mil e vinte três, na Rua Fued Zacarias Cury, nº 998, Parque Progresso, cidade de Franca, Estado de São Paulo, CEP 14403-088, sede das Obras Assistenciais Raquel França, às 19:30 horas, mediante convocação do Sr Presidente, deu-se início a reunião mensal da Diretoria, onde compareceram os diretores e trabalhadores da Entidade, conforme consta da respectiva Lista de Presença. Dando início à reunião, o Presidente, após a abertura, prece, leitura e explanação do evangelho, deu início a reunião, agradecendo a todos a presença e incentivando a dedicação as atividades e trabalhos para consecução dos objetivos elencados para a Entidade, a seguir passou a palavra ao secretário, para que levasse a termo os itens elencados na pauta; Dada a palavra ao secretário, foram apresentados os seguintes assuntos: 1) Aprovação da ata da reunião anterior, disponibilizada a todos por meio digital, não havendo a indicação de qualquer correção ou alteração; 2) Comunicou a todos que a ata da assembléia relativa a posse do Conselho Deliberativo e Diretor de Patrimônio, de 05/02/23, não foi registrada pelo cartório, pois aqueles atos só poderão ser efetivados na próxima eleição, pois aquelas funções só foram incluídas no estatuto, após a posse da atual diretoria, neste momento o Presidente, fazendo uso da palavra, apresentou a proposta para que aqueles empossados, sejam moralmente reconhecidos por todos, uma vez que apesar de não legalizadas, em nada prejudicam o funcionamento da Entidade, muito pelo contrário, em muito podem colaborar, o que foi aceito sem óbices; 3) O secretário sugeriu para que fosse realizada reunião junto aos assistidos da Entidade, visando orientação e padronização dos procedimentos de acordo com a doutrina, ficando definida a data de 23/03/23, devendo portanto ser elaborada a respectiva convocação; 4) Foi dado ciência aos presentes do conteúdo das Notas Oficiais da USE relativas a "Tentativas de adulteração das obras de Allan Kardec" e "Interrupção provocada da gravidez", que serão disponibilizadas por meio digital; 5) Foi solicitado aos trabalhadores da casa para que fiquem atentos com a ocupação das instalações quando da realização de trabalhos, para que sejam disponibilizados os assentos aos visitantes, quando for o caso; 6) Solicitou o empenho de todos para divulgação da palestra no dia 31/03 – Semana da Família, dentro do trabalho mediúnico; 7) Apresentou rápido resumo da

situação da Ação Entre Amigos da Páscoa, solicitando empenho, reafirmando que o sorteio irá ocorrer, como previsto, no final do trabalho mediúnico de 04/04, portanto todos os blocos deverão ser restituídos, com o devido acerto de contas, até o início do referido dia a este secretário ou ao tesoureiro; 8) Informou aos presentes sobre o recebimento em doação, de 80 poltronas plásticas, para utilização no salão, em substituição as danificadas; 9) Ratificou junto aos presentes sobre o cumprimento da programação dos eventos aprovada em reunião anterior, momento em que o Presidente confirmou, inclusive sobre a realização do Bazar em 06/05 – Dia das Mães, informando haver recebido doação de várias peças em tecido para o mesmo, ficando o secretário responsável pela divulgação com cartazes e o Diretor de Patrimônio, nas redes sociais; o Vice Presidente assumiu a palavra comentando a todos sobre o reinício do Estudo e convidando para frequência; a seguir o Tesoureiro apresentou o balanço financeiro e situação das finanças da entidade. Como nada mais havia a ser tratado, após as considerações e prece o Presidente encerrou os trabalhos as 21:15h, agradecendo a presença de todos, ficando definido que a próxima reunião deverá ocorrer em 27/04/23. A presente ata, vai por mim assinada  Wanderley de Arruda, 1º Secretário que a digitei.

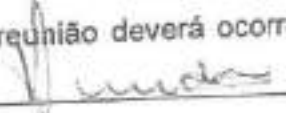
Aos vinte e três dias do mês março de dois mil e vinte três, na Rua Fued Zacarias Cury, nº 998, Parque Progresso, cidade de Franca, Estado de São Paulo, CEP 14403-088, sede das Obras Assistenciais Raquel França, às 19:30 horas, mediante convocação do Sr Presidente, deu-se início a reunião dos médiuns de passe, onde compareceram os médiuns da Entidade, conforme consta da respectiva Lista de Presença. Dando início a reunião, o Presidente agradeceu a presença de todos e após a abertura, prece, leitura e explanação do evangelho, deu início a reunião, lembrando do seu 1º dia de trabalho na casa, e que a busca de ajuda e conhecimento se faz necessária, pois os espíritos querem que sejamos nós mesmos e que cada trabalho é de uma forma, porém no caso da aplicação de passes, nos trabalhos mediúnicos, se faz necessário que algumas regras devam ser seguidas, visando a consecução dos objetivos previstos na doutrina, com a certeza de que a mediunidade nos acompanha no dia a dia, esclarecendo que estar mediunizado é estar ligado ao espírito que ira trabalhar conosco; informou a todos das diferenças na aplicação do passe e nas atividades desenvolvidas na mesa de trabalho de comunicação; sendo certo que as pessoas que lá comparecem, também carregam a mediunidade e precisam de auxílio, após a passagem do médium de doutrinação, que ao tocar na cabeça da pessoa atendida provoca a aproximação do espírito, o passista deverá assumir imediatamente a aplicação do passe, permitindo que o espírito também se manifeste, portanto devemos procurar induzir a pessoa a falar; pois o processo doutrinário nos indica a tal procedimento, não devendo em nenhuma circunstância, tocar na pessoa que esta recebendo o passe; orientou a todos para que seja evitado ao máximo qualquer deslocamento na sala, visando manter a concentração necessária para o trabalho e ainda que não se de água ou faça a ingestão durante a sessão, pois pode trazer problemas graves as pessoas, tanto as que aplicam o passe como as que o estão recebendo, em razão da reação química que pode causar no organismo, o mesmo procedimento serve para os trabalhos junto a mesa; prosseguiu nas orientações informando que as pessoas devem ser atendidas na seqüência em que se encontram, que em casos de manifestação em pessoas, os passistas devem apenas, se for o caso, se aproximarem em evitarem a ocorrência de


quedas ou outros possíveis eventos, finalizando comunicou aos presentes que as energias recebidas durante os trabalhos levam, em media, de 15 a 20 minutos para se desvencilhar. Prossequindo afirmou que é a primeira vez, em sua vida na Doutrina Espírita que realiza uma reunião com a finalidade desta, e que novas irão ocorrer de acordo com a necessidade de aprimoramento dos trabalhos e que existe uma grande dificuldade para renovação dos quadros de trabalhadores nas Casas Espíritas. Sem que houvesse outras questões a serem tratadas no momento, após os agradecimentos e a prece de encerramento, a reunião foi encerrada as 21:40h. A presente ata, vai por mim assinada  Wanderley de Arruda, 1º Secretário que a digital.

Aos vinte e sete dias do mês abril de dois mil e vinte três, na Rua Fued Zacarias Cury, nº 998, Parque Progresso, cidade de Franca, Estado de São Paulo, CEP 14403-088, sede das Obras Assistenciais Raquel França, às 19:30 horas, mediante convocação do Sr Presidente, deu-se início a reunião mensal da Diretoria, onde compareceram os diretores e trabalhadores da Entidade, conforme consta da respectiva Lista de Presença. Dando início à reunião, o Presidente, após a abertura, prece, leitura e explanação do evangelho, deu início a reunião, agradecendo a todos a presença e incentivando a dedicação as atividades e trabalhos para consecução dos objetivos elencados para a Entidade, enalteceu a situação de momento que carece de muita oração; definindo também que os integrantes da diretoria que estejam ausentes por muito tempo, serão convocados para manifestarem a intenção e disponibilidade para com a Entidade; de comum acordo os trabalhos do dia 05/05/23 foram suspensos em razão dos preparativos para a realização do bazar em 06/05; comentou com os presentes sobre a proposta de aderirmos a coleta de recicláveis afim de contribuir com o meio ambiente e arrecadarmos recursos para implementação de nossos projetos, ficando definido que deveremos elaborar um plano de ação para o desenvolvimento do proposto; a seguir passou a palavra ao secretário, para que levasse a termo os itens elencados na pauta; Dada a palavra ao secretário, foram apresentados os seguintes assuntos: 1) Aprovação da ata da reunião anterior, disponibilizada a todos por meio digital, não havendo a indicação de qualquer correção ou alteração; 2) Solicitou o empenho de todos para a arrecadação de bens, preparativos e atuação quando da realização do bazar para o Dia das Mães; 3) Comentou com todos, a necessidade, para que na próxima reunião se reveja o calendário de eventos, o que foi aceito pelos presentes; a seguir o Tesoureiro: 1) Fez um balanço da Ação Entre Amigos da Páscoa, ficando estabelecido, que a prestação de contas relativa ao evento, assim que estivesse pronta, seria dada publicidade, inclusive afixada no quadro de avisos da Entidade; 2) Apresentou o balanço financeiro e situação das finanças da entidade. Como nada mais havia a ser tratado, após as considerações e prece o Presidente encerrou os trabalhos as 21:05h, agradecendo a presença de todos, ficando definido que a próxima reunião deverá ocorrer em 25/05/23. A presente ata, vai por mim assinada

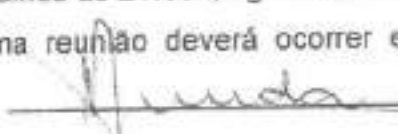
 Wanderley de Arruda, 1º Secretário que a digitei.

Aos vinte e cinco dias do mês maio de dois mil e vinte três, na Rua Fued Zacarias Cury, nº 998, Parque Progresso, cidade de Franca, Estado de São Paulo, CEP 14403-088, sede das Obras Assistenciais Raquel França, às 19:30 horas, mediante convocação do Sr Presidente, deu-se início a reunião mensal da Diretoria, onde compareceram os diretores e trabalhadores da Entidade, conforme consta da respectiva Lista de Presença. Dando início à reunião, o Presidente, após a abertura, prece, leitura e explanação do evangelho, deu início a reunião; 1) Agradeceu a presença, lembrando que ausências por motivo de força maior são plenamente justificadas, incentivou a dedicação, harmonia, confiabilidade entre todos para com as atividades e trabalhos para consecução dos objetivos elencados para a Entidade; 2) Reafirmou que a situação de momento carece de muita oração; e que contamos com o apoio da espiritualidade e que temos um dever com os antigos diretores para continuidade das atividades; 3) Comunicou das tratativas para o trabalho com material reciclável, que poderá colaborar para a realização das adequações necessárias nas instalações, visando melhor acolher as pessoas e adequação a legislação em vigor face a renovação da vistoria do Corpo de Bombeiros no final do corrente ano; 4) Afirmou que respeita o grupo e que está aberto para sugestões e opiniões; 5) Fez um breve comentário sobre contatos com a SABESP-Franca, por intermédio de um trabalhador da casa, visando a obtenção de eventual sucata para comercialização e ainda sobre levantamentos sobre um Projeto de Ação Social desencadeado pelo aplicativo UBER, e que assim surgirem possibilidades transmitirá a todos. A seguir passou a palavra ao secretário, para que levasse a termo os itens elencados na pauta; que assim procedeu, quando foram apresentados os seguintes assuntos: 1) Aprovação da ata da reunião anterior, disponibilizada a todos por meio digital, não havendo a indicação de qualquer correção ou alteração; 2) Face as dificuldades para comercialização de pizzas e ações entre amigos, propôs alteração na calendário de eventos, conforme já havia sido tratado na reunião anterior, ficando definido por unanimidade que no corrente ano teremos apenas realização de bazares, sendo um em 09/09 e outro em 09/12, para tanto iniciaremos a divulgação e solicitação de itens para a realização, e que caso se mostre necessário e possível, outros eventos serão realizados de acordo com deliberação da Diretoria nas próximas reuniões; 2) Comunicou a todos que não obteve sucesso para agendamento de reunião junto a Prefeitura Municipal, para tratar de assunto relativo a coleta de recicláveis, em razão de falta de disponibilidade

de data pelo órgão municipal, mas que poderá ocorrer no início do próximo mês; 3) Apesar das tentativas não conseguiu acertar a presença dos diretores que estão ausentes a várias reuniões, face compromissos anteriormente assumidos por estes; 4) Informou aos presentes que algumas pequenas alterações estão sendo realizadas nas instalações, visando melhor receber as pessoas e dar melhor condições de trabalho aos médiuns; 5) Lembrou a todos para que no início dos trabalhos mediúnicos, os presentes sejam avisados sobre a distribuição do algodão embebido em água fluidificada e sobre a necessidade de manter os celulares desligados. A seguir o Tesoureiro fez uso da palavra, tratando dos seguintes assuntos: 1) Apresentou a prestação de contas da Ação Entre Amigos da Páscoa e do Bazar; 2) Apresentou o balanço financeiro e situação das finanças da entidade. Como nada mais havia a ser tratado, após as considerações e prece o Presidente encerrou os trabalhos as 21:10h, agradecendo a presença de todos, ficando definido que a próxima reunião deverá ocorrer em 22/06/23. A presente ata, val por mim assinada  Wanderley de Arruda, 1º Secretário que a digitei.

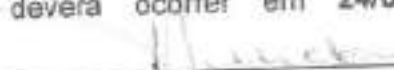


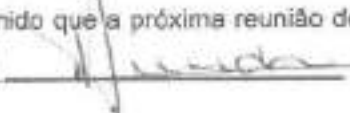
Aos vinte e dois dias do mês junho de dois mil e vinte três, na Rua Fued Zacarias Cury, nº 998, Parque Progresso, cidade de Franca, Estado de São Paulo, CEP 14403-088, sede das Obras Assistenciais Raquel França, às 19:30 horas, mediante convocação do Sr Presidente, deu-se início a reunião mensal da Diretoria, onde compareceram os diretores e trabalhadores da Entidade, conforme consta da respectiva Lista de Presença. Dando início à reunião, o Presidente, após a abertura, prece, leitura e explanação do evangelho, deu início a reunião; 1) Agradeceu a presença, lembrando da necessidade de adequações na diretoria, uma vez que persistem as ausências, sem que haja comunicação prévia, e que deverá marcar uma reunião com alguns dos integrantes, para que se possa proceder os ajustes necessários; 2) Enalteceu a necessidade de recepção aos que comparecem aos trabalhos, permitindo que sejam acolhidos com carinho, amor e respeito, lembrando uma passagem de Chico Xavier, que afirmava que a cura/ajuda a uma pessoa começa na recepção; 3) Fez uma breve exposição sobre o trabalho com material reciclável. A seguir passou a palavra ao secretário, para que levasse a termo os itens elencados na pauta; que assim procedeu, quando foram apresentados os seguintes assuntos: 1) Aprovação da ata da reunião anterior, disponibilizada a todos por meio digital, não havendo a indicação de qualquer correção ou alteração; 2) Enalteceu sobre a proatividade que deve ter a Diretoria, pois há muito a ser feito, lembrando que somos uma OBRA ASSISTENCIAL, e que já se passou  $\frac{3}{4}$  do tempo que estamos na direção da entidade ; 2) Comunicou a todos que de acordo com orientação do Presidente elaborou um ofício ao Varejão Irmãos Patrocínio - Pq Progresso, solicitando o fornecimento de itens para a sopa semanal, produzida pela Associação Beneficente do Parque Progresso "PADRECO", da qual somos parceiros, momento em que o Presidente informou que estaremos acompanhando as doações e a elaboração da refeição; 3) Após breve exposição, ficou definido que água fluidificada, distribuída no final dos trabalhos, deverá ser substituída no início de cada trabalho; 4) Comunicou aos presentes que estamos recebendo os informativos Revista Canavieira e Seareiro, que estarão disponíveis para leitura, na biblioteca da entidade; 5) Como recebemos doação de duas estruturas, estamos em tratativas para instalação de um toldo na entrada e um painel de identificação de nosso Centro Espírita, que assim que possível, será apresentado um layout para aprovação; 6) Comunicou aos presentes que ainda não obteve sucesso, para agendamento de reunião com a Prefeitura Municipal, para tratativas de assuntos

pertinentes ao material reciclável, finalizando informou que a autorização de uso de nome e imagem de Raquel França, já está sendo providenciada. A seguir o tesoureiro fez uso da palavra, apresentando o balanço financeiro e situação das finanças da entidade. Como nada mais havia a ser tratado, após as considerações e prece o Presidente encerrou os trabalhos as 21:00h, agradecendo a presença de todos, ficando definido que a próxima reunião deverá ocorrer em 27/07/23. A presente ata, vai por mim assinada  Wanderley de Arruda, 1º Secretário que a digitei.

Aos vinte e sete dias do mês julho de dois mil e vinte três, na Rua Fued Zacarias Cury, nº 998, Parque Progresso, cidade de Franca, Estado de São Paulo, CEP 14403-088, sede das Obras Assistenciais Raquel França, às 19:30 horas, mediante convocação do Sr Presidente, deu-se início a reunião mensal da Diretoria, onde compareceram os diretores e trabalhadores da Entidade, conforme consta da respectiva Lista de Presença. Dando início à reunião, o Presidente, após a abertura, prece, leitura e explanação do evangelho, deu início a reunião; 1) Agradeceu a presença, enaltecendo o empenho e a dedicação de todos; a seguir comentou sobre os momentos difíceis pelas quais estamos passando afetando algumas instituições que não tem apoio do poder público, o que nos envolve também, porém com o desenvolvimento de algumas atividades, tais como: bazar, reciclável e contribuição da diretoria, estamos conseguindo manter o funcionamento normal; 2) Comentou que a guarda do material reciclável, até a comercialização, por falta de local apropriado para guarda, traz alguns desconfortos, mas nada que possa prejudicar nossos trabalhos. A seguir passou a palavra ao secretário, para que levasse a termo os itens elencados na pauta; que assim procedeu, quando foram apresentados os seguintes assuntos: 1) Aprovação da ata da reunião anterior, disponibilizada a todos por meio digital, não havendo a indicação de qualquer correção ou alteração; 2) Teceu comentários sobre o êxito da realização da palestra, por pessoa indicada pela USE Franca, dentro da Semana Espírita Regional, que foi coroada de sucesso, porém lamentou que alguns trabalhadores, se apresentaram para o trabalho mediúnico, desenvolvido após a palestra, para aplicação de passe sem a utilização do jaleco ou camiseta/blusa branca, mesmo após diversas orientações; 3) Apresentou a todos o Termo de Autorização Permanente, devidamente assinado, para Uso de Nome e Imagem de Raquel França; 4) Comentou com os presentes, que está agendada com o Chefe de Gabinete do Prefeito de Franca, reunião do Presidente, para o dia 03/08, visando tratar de diversos assuntos relacionados a instituição; 5) Lembrou que o próximo bazar está marcado para o dia 09/09, para tanto houve unanimidade para suspensão dos trabalhos mediúnicos de 08/09, para preparação do salão, empenho do maior número de trabalhadores possíveis, a partir de 07/09, para a realização do evento e organização das instalações, ficando o secretário encarregado dos cartazes e André encarregado de divulgação nas redes sociais da instituição; A seguir o tesoureiro fez uso da palavra, apresentando o balanço financeiro e situação das finanças da entidade. Como nada mais havia a

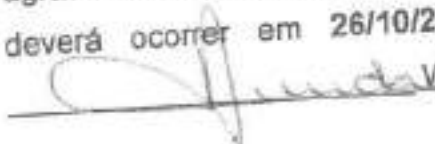
ser tratado, após as considerações e prece o Presidente encerrou os trabalhos as 21.00h, agradecendo a presença de todos, ficando definido que a próxima reunião deverá ocorrer em 24/08/23. A presente ata, vai por mim assinada

 Wanderley de Arruda, 1º Secretário que a digitei.

Aos vinte e quatro dias do mês agosto de dois mil e vinte três, na Rua Fued Zacarias Cury, nº 998, Parque Progresso, cidade de Franca, Estado de São Paulo, CEP 14403-088, sede das Obras Assistenciais Raquel França, às 19:30 horas, mediante convocação do Sr Presidente, deu-se início a reunião mensal da Diretoria, onde compareceram os diretores e trabalhadores da Entidade, conforme consta da respectiva Lista de Presença. Dando início à reunião, o Presidente, após a abertura, prece, leitura e explanação do evangelho, deu início a reunião; 1) Agradeceu a presença, enaltecendo o empenho e a dedicação de todos; afirmando após que estamos envolvidos com um projeto cristão ligado ao Criador e supervisionado por Jesus, que tem como objetivo principal a evolução da humanidade e dos outros reinos, animal, vegetal e mineral, com o qual temos que ser perseverantes independente das dificuldades, a seguir comentou que teve contato com uma pessoa envolvida com a implantação da cidade inteligente em Franca, desenvolvida por detentores de grandes fortunas, citando como exemplo a empresa Repsol, que tem projetos nessa área com tratamento de material reciclável e lixo orgânico, e que foi convidado a integrar a diretoria, vez que se enquadra perfeitamente aos nossos anseios, sobre o material reciclável que estamos recebendo, comunicou a todos sobre a dificuldade na comercialização, mas que devemos permanecer, como citado acima perseverantes. A seguir passou a palavra ao secretário, para que levasse a termo os itens elencados na pauta; que assim procedeu, quando foram apresentados os seguintes assuntos: 1) Aprovação da ata da reunião anterior, disponibilizada a todos por meio digital, não havendo a indicação de qualquer correção ou alteração; 2) Lembrou a todos sobre o calendário de eventos já aprovado, com a realização do bazar no próximo dia 09/09, que estaremos iniciando os preparativos na manhã do dia 07/09 e que esperamos contar a presença do maior número de trabalhadores da casa nos preparativos e no evento; 3) Lembrou sobre a regularização da planta da instituição, quando o Sr Presidente, informou que os custos junto ao poder público estão estimados em R\$ 1.500,00, não havendo custo com o projeto, que nos será cedido, colocado em votação foi autorizado por unanimidade a despesa; 4) Juntamente com o Sr Presidente fez um breve relato da reunião com o Chefe de Gabinete do Prefeito de Franca, quando foram tratados de diversos assuntos relacionados a instituição, porém nada de concreto foi definido; 5) Comentou sobre as providencias, já adotadas, relativas a confecção da placa de identificação da instituição, colocação do toldo, pintura do muro e reparos na calçada, que deverão ser concluídos nos próximos dias; 6) Comentou com os presentes que esta tentando marcar uma reunião com um representante do Poder Legislativo de Franca, juntamente com o Sr Presidente, para tratativas sobre o reconhecimento de Utilidade Pública de nossa Instituição. A seguir o tesoureiro fez uso da palavra, apresentando o balanço financeiro e situação das finanças da entidade. Como nada mais havia a ser tratado, após as considerações e prece o Presidente encerrou os trabalhos as 21:00h, agradecendo a presença de todos, ficando definido que a próxima reunião deverá ocorrer em 28/09/23. A presente ata, vai por mim assinada  Wanderley de Arruda, 1º Secretário que a digitei.

Aos vinte e oito dias do mês setembro de dois mil e vinte três, na Rua Fued Zacarias Cury, nº 998, Parque Progresso, cidade de Franca, Estado de São Paulo, CEP 14403-088, sede das Obras Assistenciais Raquel França, às 19:30 horas, mediante convocação do Sr Presidente, deu-se início a reunião mensal da Diretoria, onde compareceram os diretores e trabalhadores da Entidade, conforme consta da respectiva Lista de Presença. Dando início à reunião, o Presidente, após a abertura, preces, leitura e explanação do evangelho, deu início a reunião; 1) Agradeceu a Jesus e ao PAI e a presença de todos, enaltecendo o empenho e a dedicação de todos; lembrando da responsabilidade espiritual, material, moral e legal, que está nos nossos ombros, para condução dos destinos de nossa instituição, lembrando o legado daqueles que nos antecederam, havendo a necessidade da participação efetiva dos membros da diretoria para que possamos dar andamento ao projetos propostos, com amor e respeito para com o trabalho; a seguir comentou sobre sua participação no grupo de trabalho para a implantação da "SMART CITY", cidade inteligente em Franca, desenvolvida por detentores de grandes fortunas, equipe na qual compõe a ALMA do projeto, constituída por 12 pessoas, e que equipes serão criadas de acordo com as necessidades, disse que o projeto acima citado poderá fornecer recursos para que as OSCIP, como é o nosso caso, possam, mediante a apresentação de projetos, receber recursos, e com a execução deverá ser apresentada a prestação de contas e resultados obtidos, de acordo com legislação específica; a seguir informou que a planta do prédio da instituição já foi elaborada e está em via de ser encaminhada a Prefeitura Municipal, para fins de regularização do imóvel e que os custos, com arquiteto, apesar de estimados em R\$ 1.500,00, como dito na reunião anterior, ficaram em R\$ 850,00, e que agora temos que trabalhar na adequação da instalação, principalmente na adequação dos sanitários, e que já está sendo providenciado um orçamento de mão de obra e a lista de material para execução, agradeceu a todos pelo trabalho, organização e resultados obtidos pelo bazar, que nos devem servir de estímulo para a realização de outros. A seguir passou a palavra ao secretário, para que levasse a termo os itens elencados na pauta; que assim procedeu, quando foram apresentados os seguintes assuntos: 1) Aprovação da ata da reunião anterior, disponibilizada a todos por meio digital, não havendo a

indicação de qualquer correção ou alteração; 2) Lembrou a todos sobre o calendário de eventos já aprovado, com a realização do bazar no próximo dia 09/12, que já deveremos iniciar a divulgação por todos os meios disponíveis e arrecadação de bens; 3) Informou aos presentes sobre o andamento das providências para obtenção de Título de Utilidade Pública, e que deveremos dar entrada de toda documentação junto a Câmara Municipal até meados do mês de outubro; 4) Fez um breve relato sobre as adequações na fachada e sobre as novas providências a serem adotadas; 5) Lembrou do aniversário de nossa amiga/irmã dona Bida, ficando definido, por unanimidade, que os trabalhadores que tiverem disponibilidade, deverão comparecer a residência da mesma no dia 04/10, as 15:00h, para uma homenagem, como foi realizado no ano anterior. A seguir o tesoureiro fez uso da palavra, apresentando o balanço financeiro e situação das finanças da entidade. Como nada mais havia a ser tratado, após as considerações e prece o Presidente encerrou os trabalhos as 21:00h, agradecendo a presença de todos, ficando definido que a próxima reunião deverá ocorrer em 26/10/23. A presente ata, vai por mim assinada

 Wanderley de Arruda, 1º Secretário que a digitei.